

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|
|  | ÁREA Escola SENAI "A. Jacob Lafer" | CÓD./ VERSÃO 01/2019 |
| | TÍTULO Proposta Pedagógica | PÁGINA |



Escola SENAI "A. Jacob Lafer"



Proposta Pedagógica

2023-2024

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA Escola SENAI “A. Jacob Lafer”

Composição do Grupo de Trabalho para Elaboração e Revisão da Proposta Pedagógica (em atenção à Resolução RE - 04/21 do SENAI/SP).

Diretor da Escola: José Heroino de Sousa

Representantes do Corpo Administrativo, Técnico-Pedagógico e Docente:

| | |
|---|---------------------------------|
| Coordenador Pedagógico | Antônio Marcos Costa |
| Coordenador Técnico – Eletroeletrônica | Jairo Aparecido da Silva |
| Coordenador Técnico – Mecânica | Maurício Coteco |
| Coordenador Técnico – FIC | Marcos Alves da Silva |
| Coordenador de Relações com a Indústria | Danielle Reijane de A. Macedo |
| Coordenadora de Administração Escolar | Janice Braganca Rocha Arantes |
| Orientador de Prática Profissional | Valdir Antonio Parólis |
| Bibliotecária | José Lucivaldo Macedo Santos |
| Analista de Qualidade de Vida | Andréia Costa M. de Souza |
| Analista de Qualidade de Vida | Jaqueline de Oliveira Costa Vaz |

Representantes das Indústrias:

Nome: Eduardo Almeida
Empresa: PROMETEON S/A

Nome: Carla Hernandez Sermin
Empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos

Representantes dos Alunos:

CAI: Mecânico de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo
Nome: Júlia Freitas Lanfrede
Turma: F1I

CT: Eletroeletrônica
Nome: Edna Prsa
Turma: 1MA

Representantes das Famílias:

Nome: Jaqueline de Oliveira Costa Vaz
Turma do(a) aluno(a): F3I

Nome: Andreia Romera Pareschi
Turma do(a) aluno(a): T1A

Representante da Comunidade:

Nome: Rakyllayne Rios da Silva
Instituição: Instituição Lar Dona Claudia

Escola SENAI “A. Jacob Lafer”

Av. Santos Dumont, 300 - Ipiranguinha - Santo André - São Paulo - SP
CEP 09015-320 - Telefone/Fax: (11) 4972-7300
e-mail: senaisantoandre@sp.senai.br

Sumário

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 6 |
| 1. HISTÓRICO | 7 |
| 2. REFERENCIAIS INSTITUCIONAIS | 16 |
| 2.1. Missão | 16 |
| 2.2. Princípios e Fins da Educação Profissional | 16 |
| 2.3. Propósitos Relativos à Formação dos Alunos | 17 |
| 2.4. Referenciais para a ação docente | 18 |
| 2.5. Política de Gestão do SENAI – SP | 19 |
| 3. RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA UNIDADE | 20 |
| 3.1. Recursos Físicos e Tecnológicos | 20 |
| 3.2. Recursos Humanos | 22 |
| 4. PRODUTOS EDUCACIONAIS OFERECIDOS PELA UNIDADE | 23 |
| 4.1. Cursos de Aprendizagem Industrial (CAI) | 23 |
| 4.2. Cursos Técnicos (CT)..... | 26 |
| 4.3. Formação Inicial e Continuada – FIC | 29 |
| 5. ACOLHIMENTO | 30 |
| 6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – CAI, CT e FIC | 31 |
| 6.1. Avaliação da Aprendizagem – CAI e CT..... | 32 |
| 6.2. Períodos de Avaliação conforme o regime do curso - Semestral ou Anual.... | 33 |
| 6.3. Avaliação da Aprendizagem – FIC..... | 33 |
| 6.4. Apoio à Avaliação da Aprendizagem | 34 |
| 6.5. Promoção | 35 |
| 6.6. Compensação de Ausências | 35 |
| 6.7. Recuperação | 37 |
| 6.8. Retenção | 38 |
| 6.9. Procedimentos para pedido de reconsideração e recursos..... | 39 |
| 6.10. Aproveitamento de Estudos | 40 |
| 7. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA | 42 |
| 8. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA | 43 |
| 9. ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO CAI E CT | 44 |
| 10. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL | 44 |
| 11. AVALIAÇÃO DA AÇÃO DOCENTE | 46 |
| 12. VISITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS | 47 |
| 13. ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 48 |

| | |
|---|----|
| 14. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS | 48 |
| 15. REMATRÍCULA DE EVADIDOS | 49 |
| 16. REGIMENTO ESCOLAR..... | 49 |
| 15.1. Calendário Escolar | 49 |
| 15.2. Processo de Seleção e Matrícula..... | 49 |
| 15.2.1 Cursos de Aprendizagem Industrial e Técnico – CAI e CT..... | 50 |
| 15.2.2 Curso de Tutoria para empresas que contratam aprendizes com prática profissional na empresa..... | 50 |
| 15.2.3 Cursos de Formação Inicial Continuada | 50 |
| 15.3. Horário Escolar | 51 |
| 15.4. Diplomas e Certificados | 51 |
| 17. DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE..... | 51 |
| 18. SANÇÕES DISCIPLINARES..... | 53 |
| 19. DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS AGENTES DO PROCESSO EDUCATIVO | 54 |
| 20. FORMATURA | 54 |
| 21. INSTITUIÇÕES AUXILIARES | 55 |
| 19.1 CONSELHO ESCOLAR | 55 |
| 19.2 AAPM – Associação de Alunos, Ex-Alunos, Pais e Mestres | 56 |
| 19.3 NPAADC – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil..... | 56 |
| 19.4 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes | 56 |
| 19.4.1 SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho | 57 |
| 22. INCLUSÃO..... | 57 |
| 20.2 PROGRAMA DIMENSÃO 360 | 58 |
| 23. IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES DA REGIÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 58 |
| 24. CONTROLE DE REVISÕES | 59 |
| 25. ANEXOS | 62 |

APRESENTAÇÃO

A Proposta Pedagógica da Escola SENAI “A. Jacob Lafer” de Santo André é o documento que exprime sua autonomia, respeitando a legislação vigente e as normas emanadas pelo seu sistema de ensino. Contempla os propósitos, princípios, diretrizes e procedimentos que norteiam a prática das ações educativas adotadas pela Unidade, no planejamento e desenvolvimento da educação profissional.

Sua elaboração conta com a participação dos agentes do processo educativo e de representantes da comunidade e das empresas da região, os quais se comprometem, desde o princípio, com a sua implementação.

Cabe também a esses agentes, principalmente aos gestores do processo educacional na unidade, estarem sintonizados com as mudanças na legislação, nas diretrizes emanadas pela administração central do SENAI-SP, na sociedade e com a atualização e/ou inovações tecnológicas introduzidas nos processos industriais promovendo, quando necessário, alterações nesta Proposta de modo a mantê-la permanentemente atualizada. Esta ação, independentemente do período de vigência da referida proposta, deverá ser realizada anualmente.

1. HISTÓRICO

Em 1947, quando Santo André já era o terceiro maior centro industrial do país, superado apenas por São Paulo e pelo Rio de Janeiro (antigo Distrito Federal), foram iniciadas as obras de construção da Escola SENAI de Santo André.

Em 15 de julho de 1950, a Escola SENAI de Santo André iniciou suas atividades, no prédio construído na esquina das ruas Bernardino de Campos e Campos Sales, no centro da cidade.

Com o aumento das indústrias, a Escola SENAI de Santo André mudou-se para um novo prédio, construído na Avenida Santos Dumont, 300 - uma das principais vias de interligação entre as cidades da região. O novo prédio, situado em um terreno de 17.347 m² e área construída de 11.685 m², foi inaugurado em 10 de setembro de 1973.

Em 1980, recebeu a denominação de Escola SENAI "A. Jacob Lafer", uma homenagem ao Dr. Abrahão Jacob Lafer, por seus serviços prestados à indústria brasileira, e por sua profunda convicção quanto à importância do ensino profissionalizante no nosso país.

Década de 90 - Profundas Mudanças

Nessa época, a Unidade utilizava toda a capacidade instalada então existente, mantendo cursos nas áreas da mecânica, elétrica e metalurgia - todos gratuitos, em períodos integral, vespertino e noturno.

As mudanças promovidas pelo governo federal, no que tange à abertura dos mercados para as importações, impactaram profundamente na região atendida pela Unidade.

A migração de várias empresas para o interior do estado em busca de incentivos fiscais resultou em redução no quadro de pessoal, principalmente nas áreas de estruturas metálicas, equipamentos, caldeiraria, metalurgia e de autopeças, afetando significativamente a empregabilidade dos alunos formados pela escola. Para adequar-se à nova realidade, a Unidade extinguiu todos os programas desenvolvidos no período vespertino e os cursos de Aprendizagem Industrial nas modalidades de Serralheiro e Caldeireiro. Os cursos de Aprendizagem Industrial nas áreas de mecânica e elétrica sofreram drásticas reduções no número de alunos matriculados. Os programas desenvolvidos

no período noturno passaram a ser cobrados, sendo implantados em função da efetiva demanda por parte das empresas e/ou da comunidade.

No ano de 1998, a Unidade aderiu ao Novo Modelo de Educação Profissional implantado pelo SENAI - SP, por meio do qual todos os cursos passaram a ser desenvolvidos em meio período com redução na carga horária total. Foram promovidas grandes mudanças nos leiautes das instalações da escola, reduzindo-se em grande quantidade o número de máquinas nas oficinas de mecânica, para adequação às novas diretrizes.

Em 1999, a Unidade conquistou o título de Centro Modelo de Educação Profissional – CEMEP – Categoria Bronze, conferido pelo Departamento Nacional do SENAI. Este modelo de gestão oferecia de forma continuada as condições para o aperfeiçoamento das práticas educativas, conduzindo funcionários e clientes à concorrência sadia e benéfica do processo de melhoria contínua.

Ainda em 1999, sintonizada com os novos tempos e demandas do mercado de trabalho, a Unidade implantou o Curso Técnico de Eletroeletrônica, reduzindo o número de turmas do Curso de Aprendizagem Industrial Eletricista de Manutenção.

A implantação do novo curso possibilitou a modernização da área de eletroeletrônica, por meio da instalação do Laboratório de Microcontroladores e da aquisição de novos equipamentos e *softwares* específicos.

Outros laboratórios, como os de Comandos Elétricos e de Eletrônica Digital tiveram a sua capacidade ampliada.

As mudanças nos leiautes também permitiram a duplicação do espaço físico utilizado no desenvolvimento dos cursos da área de eletroeletrônica.

Frequentemente, na medida do possível, as instalações são adequadas de acordo com novas tecnologias vigentes.

Em julho de 2000 a Escola SENAI “A. Jacob lafer” foi homenageada em solenidade realizada na Câmara dos Vereadores da cidade pelos seus 50 anos de atividades.

Novas Mudanças se apresentaram a partir dos anos dois mil

Em 2003 a Unidade passa a integrar o grupo das Escolas Certificadas no Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001:2000 - Serviços de Educação Profissional e Informação Tecnológica.

O modelo de ensino por competências começou a ser implantado em 2005 com o Curso de Especialização em Ferramentaria de Corte, Dobra e Repuxo.

A Escola recebeu premiações em competições com a participação de alunos e docentes. Recebeu medalha de ouro no campeonato estadual (2005) e nacional (2006) na Olimpíada do Conhecimento, na modalidade Mecânico Geral (aluno Marcos Manoel Lopes Junior e instrutor responsável pelo treinamento Ricardo Batista). Em 2009 e 2010 na Exposição de Projetos com motivos Natalinos - Nataltec. Ainda na Olimpíada do Conhecimento, a Escola recebeu em 2011 a medalha de ouro na fase estadual nas modalidades Eletrônica Industrial e Eletricidade Industrial (alunos Cleisson Tavares Brito e Marcelo Borges de Moura, respectivamente e os instrutores responsáveis pelos treinamentos, Antonio Marcos Costa e Felipe Siqueira Martins Braga). Em 2012, na fase nacional, medalha de ouro na modalidade Eletricidade Industrial e de bronze na modalidade Eletrônica Industrial. Ademais, entre 2005 e 2016, foram conquistadas outras posições e medalhas em modalidades diferentes trazendo para a Escola o “*Know how*” neste tipo de competição.

O SENAI-SP implementou, em 2013, um programa corporativo destinado a capacitação de educadores e de grande abrangência para todos os Docentes, Coordenadores, Orientador Educacional e Analistas de Qualidade de Vida denominado “ProEducador”.

Com vistas ao atendimento de PCDs e suas dificuldades de aprendizagem, a partir de 2014 e nos anos que se seguem, a Unidade Escolar vem implantando ações, como: turma de alunos PCDs no curso CAI Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica para a empresa Mercedes Bens do Brasil; a primeira Feira de Inclusão com a parceria de empresas, associações, instituições públicas e os próprios PCDs; turma do CAI Auxiliar Técnico de Vendas para um grupo de 32 alunos deficientes auditivos, para empresa COMAU e a segunda feira de inclusão em 2019.

Em 2019, a Escola SENAI “A. Jacob Lafer” foi homenageada pela Câmara Municipal de Santo André com o Diploma de Honra ao Mérito, por ser uma instituição que contribui diretamente para a elevação do nome do município de Santo André é o reconhecimento público do serviço educacional prestado pela instituição ao Município.

Em 2020 com o surgimento da pandemia do COVID-19 que impossibilitou a presença dos alunos nas escolas, não ocorreu o Curso Técnico Desenvolvimento de Sistema, na área de TI (Tecnologia da Informação) que seria presencial. Porém, houve a oferta do Curso Técnico Informática para Internet (Web Full Stack), na modalidade semipresencial, ainda como iniciativa da Administração Central, com a proposta de implantar o curso em 57 escolas, simultaneamente, com turmas de 40 alunos por escola. A proposta metodológica permanece a mesma do SENAI-SP – Metodologia com base em competências.

A pandemia também alterou o procedimento do processo seletivo que passou a utilizar a avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

Devido a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), o retorno presencial de 100% dos alunos ocorreu a partir de novembro de 2021, mantendo-se os protocolos sanitários e o uso obrigatório de máscara facial que foram sendo flexibilizados aos poucos ao longo de 2022.

Em 2022, foram implantados os cursos de CAI Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica e CT Mecânica que passaram por reestruturação e o novo itinerário da área da ferramentaria formado pelos cursos: CAI Mecânico de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo que se dividem em dois outros cursos, CAI Construtor de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo e CAI Projetista de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo. A partir do segundo semestre de 2022 foram retomados os processos seletivos presenciais por meio de prova escrita já para os alunos ingressantes em janeiro de 2023.

Para atendimento ao Novo Ensino Médio (proposta em 2017) e seus Itinerários Formativos, o SESI e o SENAI estabeleceram uma parceria, com vistas a atender especificamente o Itinerário da Formação Técnica e Profissional, por meio de um Programa intitulado Ensino Integrado SESI-SENAI. Neste modelo, o V Itinerário é composto por Cursos Técnicos, com carga horária entre 1.000 e 1.200 horas. Nesta parceria, a Escola

SENAI “A. Jacob Lafer” oferece, em 2023, para as escolas SESI da cidade de Santo André, cinco turmas do CT Desenvolvimento de Sistemas e duas turmas do CT Eletroeletrônica que serão operacionalizadas em dois dias da semana em período integral e nos demais dias os alunos estarão cumprindo a carga horária do ensino médio no SESI. Este modelo tem sua continuidade em 2024 oferecendo ao SESI o mesmo número de turmas e cursos.

A partir dessa iniciativa, o SENAI-SP vem buscando propostas de parceria em formato semelhante com outras instituições de ensino, quer sejam elas públicas ou privadas, estendendo as possibilidades de oferta para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Qualificações (FIC), de acordo com a estrutura e necessidade das instituições, sem deixar de considerar o interesse dos estudantes da escola de origem. Neste sentido, em 2024 inicia-se a parceria com a SEDUC para oferta de duas turmas do CT Eletroeletrônica que serão operacionalizadas em dois dias da semana em período integral.

Na “linha do tempo” apresentamos os fatos marcantes na história desta escola

| Tempo | Fato Marcante |
|------------------------|---|
| 1947 | Iniciadas as obras de construção da Escola SENAI de Santo André. |
| 15 de Julho de 1950 | Escola SENAI de Santo André inicia suas atividades, no prédio construído na Rua Bernardino de Campos, nº 6, no centro da cidade. Iniciadas as atividades com Cursos de Aprendizagem Industrial em Ajustagem e Tornearia Mecânica. |
| 1961 | Início do Curso de Aprendizagem Industrial em Eletricidade. |
| 1965 | Início do Curso de Aprendizagem Industrial em Ferramentaria. |
| 10 de Setembro de 1973 | Inaugurado o novo prédio da Escola SENAI de Santo André, construído na Avenida Santos Dumont, nº 300. Ampliadas as atividades nas áreas de Caldeiraria, Serralheria e Solda. |
| 24 de Outubro de 1980 | A escola passa a se chamar Escola SENAI “A. Jacob Lafer”, uma homenagem ao Dr. Abrahão Jacob Lafer. |
| 27 de Outubro de 1993 | Inaugurado o Laboratório de Desenho Assistido por Computador CAD/CAM, pelo Presidente da FIESP - Sr. Carlos Eduardo Moreira Ferreira e Sr. Jurandyr de Carvalho - Diretor Regional do SENAI-SP. |

| | |
|-----------------------|---|
| 01 de Outubro de 1998 | A Unidade adere ao Novo Modelo de Educação Profissional implantado pelo SENAI - SP. Todos os cursos passaram a ser desenvolvidos em meio período com redução na carga horária total, alterando o leiaute das máquinas e equipamentos para atender as novas diretrizes. |
| 1999 | A Unidade conquista o título de Centro Modelo de Educação Profissional – CEMEP – Categoria Bronze, conferido pelo Departamento Nacional do SENAI. A Unidade implanta o Curso Técnico de Eletroeletrônica, reduzindo o número de turmas do Curso de Aprendizagem Industrial Eletricista de Manutenção. |
| Julho de 2000 | Comemoração dos 50 anos de atividades da escola, com Solenidade realizada na Câmara dos Vereadores da cidade. |
| 2003 | A Unidade passa a integrar o grupo das Escolas Certificadas no Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001:2000 - Serviços de Educação Profissional e Informação Tecnológica. |
| 2005 | Início das atividades do Ensino por Competência, no Curso de Especialização em Ferramentaria de Corte, Dobra e Repuxo. |
| 2005 e 2006 | Classificação como campeão estadual e nacional, respectivamente, na Olimpíada do Conhecimento, na modalidade Mecânico Geral. |
| 1º sem/2008 | Início do novo modelo de Curso de Aprendizagem Industrial em Ferramenteiro de Corte, Dobra e Repuxo; ensino por competências. |
| 2009 / 2010 | Premiação Nataltec – Exposição de Projetos com motivos Natalinos. |
| 2010 | Ano de Comemoração do 60º aniversário da Unidade Escolar, Implantação dos Itinerários Formativos da FIC. |
| 2011 | Medalha de ouro na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento nas modalidades Eletrônica e Eletricidade Industrial. Medalha de Bronze na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Fresagem. Medalha de Prata e Bronze no Desafio de Ideias. |
| 2012 | A Unidade implanta o Curso Técnico em Mecânica e o CAI de Pa-deiro Industrial. Medalha de bronze na fase nacional da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Eletrônica Industrial. Medalha de Ouro na fase nacional da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Eletricidade Industrial. |

| | |
|-------------|--|
| 2013 | <p>Transferência da Oficina de costura industrial que se encontrava no SESI - CAT Santo André para esta escola SENAI.</p> <p>Programa de Capacitação de Educadores para todos os Docentes, Coordenadores, Orientador Educacional e Analistas de Qualidade de Vida por meio do programa corporativo “ProEducador”.</p> <p>Implantação do CAI de Mecânico de Manutenção Básica.</p> <p>Medalha de ouro na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Eletrônica Industrial.</p> <p>Medalha de bronze na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Mecânico de Usinagem</p> |
| 2014 | <p>Implementação de ações com vistas ao atendimento de PCDs e dificuldades de aprendizagem.</p> <p>Implantação do CAI de Eletricista 800h.</p> <p>Medalha de prata na fase nacional da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Eletrônica Industrial.</p> |
| 2015 / 2016 | <p>Comemoração dos 65 anos de atividades da Escola.</p> <p>Medalha de prata na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Eletricidade Industrial.</p> <p>Medalha de prata na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Eletrônica.</p> <p>Medalha de bronze na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Metrologia.</p> <p>Certificado de excelência na fase estadual da Olimpíada do Conhecimento na modalidade Instalações Elétricas Prediais.</p> <p>Desenvolvimento do Programa Meu Novo Mundo.</p> <p>Implantação do Núcleo de Inovação e Assessoria às Empresas</p> <p>Atendimento a empresas da região com vistas a formação de trabalhadores que se encontram em <i>Lay-off</i>.</p> |
| 2016 | <p>Dia do ENCONTRO – reunião com funcionários, ex-funcionários, ex-alunos, empresários e parceiros, para relembrar momentos marcantes da história da Escola.</p> <p>ECUB – Veículo Urbano Compartilhado - Participação Design Industrial - Instituto SENAI de Tecnologia Mecânica.</p> <p>O Curso de Aprendizagem Industrial Eletricista de Manutenção foi alterado para Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica (2º semestre de 2016).</p> <p>SENAI-SP no cenário nacional como o 1º lugar entre os demais departamentos no SAEP (avaliação de cursos técnicos).</p> |

| | |
|------|--|
| 2017 | <p>Implantação do Curso: Especialização em Ferramentaria de Corte, Dobra e Repuxo.</p> <p>Implantação dos Cursos de Aprendizagem Industrial na área administrativa - Assistente Técnico de Vendas em substituição ao CAI Auxiliar Administrativo e na área da mecânica, implantação do CAI de Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão.</p> |
| 2018 | <p>Implantação do Curso de Aprendizagem Industrial de Mecânico de Usinagem com período único de avaliação.</p> <p>Turma especial do CAI Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica para a empresa Mercedes Bens do Brasil, para um grupo de alunos PCDs.</p> <p>Oferta do Curso Técnico em Eletroeletrônica na modalidade EAD.</p> <p>Transferência do Núcleo de Inovação e Tecnologia, para o CFP 1.23 – São Caetano do Sul.</p> <p>No mês de setembro realizamos a 1ª Feira de Inclusão – Parceira entre empresas, associações, instituições públicas e PCDs.</p> |
| 2019 | <p>Implantação da turma do CAI Auxiliar Técnico de Vendas para um grupo de 32 alunos deficientes auditivos, para empresa COMAU e no 2º semestre o mesmo curso ofertado para a empresa Massa Leve/SEARA.</p> <p>Oferta de vários cursos FIC como bolsas de estudo, para o SENAI atingir a meta de 80.000 matrículas.</p> <p>Oferta de curso inédito dual CAI Manutenção de Via Permanente, para a empresa MRS Logística, para turma de 16 alunos.</p> <p>Setembro – 2ª feira de inclusão.</p> <p>A Escola SENAI “A. Jacob Lafer” foi homenageada pela Câmara Municipal de Santo André com o Diploma de Honra ao Mérito em 16 de Dezembro.</p> |
| 2020 | <p>Aniversário de 70 anos da escola SENAI “A. Jacob Lafer”;</p> <p>Implantação do CT Informática para Internet EaD (turma de 44 alunos);</p> <p>Atendimento a empresas da região com vistas a formação de trabalhadores que se encontram em <i>Lay-off</i> (450 alunos). Não ocorreu devido a pandemia.</p> <p>A pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) ocasionou o fechamento da escola, a partir de março, obrigando que as aulas fossem desenvolvidas de forma remota. O retorno dos alunos ocorreu gradualmente a partir do mês de agosto, inicialmente com os alunos que deveriam ter se formado no 1º/2020. A pandemia também levou</p> |

| | |
|------|---|
| | <p>o SENAI-SP a estabelecer alteração no procedimento do processo seletivo do 2º/2020 para os cursos CAI e CT, substituindo a prova de seleção presencial pela avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.</p> |
| 2021 | <p>A pandemia mantém a alteração no procedimento do processo seletivo para o ano de 2021 por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.</p> <p>Implantação do CT Logística EaD (turma de 48 alunos);</p> <p>Oferta de vários cursos FIC como gratuidade, para o SENAI atingir a meta de 154.880 aluno/hora.</p> <p>Devido a pandemia do coronavírus (COVID-19), o retorno presencial de 100% dos alunos ocorreu a partir de 03/11/2021. Mantendo-se os protocolos sanitários e o uso obrigatório de máscara facial.</p> |
| 2022 | <p>A pandemia mantém a alteração no procedimento do processo seletivo para o 1º/2022 por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.</p> <p>Os cursos de CAI Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica e CT Mecânica passaram por reestruturação para implantação a partir de 1º/2022.</p> <p>Implantação, em 1º/2022, do CAI Mecânico de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo com a oferta de 32 vagas. A área da ferramentaria passou por reformulação e conta com um itinerário formado pelos cursos: CAI Mecânico de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo; CAI Construtor de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo; CAI Projetista de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo.</p> <p>Setembro – 3ª encontro de inclusão e Outubro – Mundo SENAI</p> <p>A retomada dos processos seletivos para ingresso em 1º/2023 por meio de prova presencial.</p> |
| 2023 | <p>A partir de 1º/2023 os cursos técnicos passam a serem ofertados com carga horária máxima de 1200 horas.</p> <p>Implantação do V Itinerário do Novo Ensino Médio em parceria com o SESI, ofertando os Cursos Técnicos de: Desenvolvimento de Sistemas e Eletroeletrônica.</p> |
| 2024 | <p>A parceria com entidades de ensino médio para oferta do V Itinerário, segue a oferta para o SESI (Cursos Técnicos de Desenvolvimento de Sistemas e Eletroeletrônica) e iniciamos a oferta para a SEDUC (Curso Técnico de Eletroeletrônica).</p> <p>Parceria com a Empresa PROMETEON na oferta especial de CAI Mecânico de Manutenção em turma fechada de 16 alunos.</p> |

2. REFERENCIAIS INSTITUCIONAIS

2.1. Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

2.2. Princípios e Fins da Educação Profissional

- a. Igualdade de condições para o acesso e permanência nas escolas da rede;
- b. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber, a ciência e a tecnologia;
- c. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- d. Respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- e. Coexistência no desenvolvimento de cursos e de programas nas escolas, nas empresas e em instituições conveniadas, diretamente relacionados com o setor industrial;
- f. Atendimento às demandas de formação inicial ou qualificação profissional, incluindo a aprendizagem industrial, de cursos técnicos de nível médio e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação, possibilitando, ainda, alternativas diversificadas de educação continuada;
- g. Gratuidade nos cursos de aprendizagem em cursos e programas cujas necessidades da clientela e das empresas contribuintes a justifiquem;
- h. Valorização dos recursos humanos, com ênfase nos profissionais da educação;
- i. Gestão democrática da educação profissional e tecnológica, considerando a legislação e as normas que regem o SENAI;
- j. Valorização, avaliação e reconhecimento de saberes profissionais adquiridos em experiências de trabalho e de estudos formais e não formais;
- k. Garantia de padrão de qualidade;
- l. Promoção do desenvolvimento sustentável;
- m. Vinculação entre a educação profissional e tecnológica, o trabalho e as práticas sociais.

2.3. Propósitos Relativos à Formação dos Alunos

Estimular os alunos a:

- a. Desenvolver o gosto pelo trabalho bem-feito, com qualidade, e o respeito à segurança e à preservação do meio ambiente;
- b. Valorizar os espaços de estudo, de trabalho e de lazer – escola, empresa e recursos da comunidade - como bens comuns;
- c. Buscar soluções inovadoras no cotidiano da vida escolar e profissional;
- d. Enfrentar e responder a desafios sócio profissionais esperados e inesperados, rotineiros ou não, com criatividade, trabalho em equipe, solidariedade e ética, qualificando-se para o exercício profissional competente;
- e. Valorizar as ideias de mérito, competência e qualidade de resultados como balizadoras da competitividade do mercado de trabalho;
- f. Respeitar a heterogeneidade do ser humano, sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social;
- g. Ter consciência de sua importância como pessoa e como cidadão participe da comunidade brasileira;
- h. Desenvolver as capacidades de autonomia, autoavaliação e senso crítico, voltados à formulação de juízos de valores próprios;
- i. Elaborar projeto de vida – profissional e pessoal - considerando a temporalidade do ser humano;
- j. Optar por alternativas de desenvolvimento profissional, tendo em vista as características do tempo e do espaço em que vivem, no sentido *lato*, equalizadas pelos interesses pessoais;
- k. Agir e reagir frente a situações de instabilidade do mercado de trabalho e de novas exigências de capacitação profissional;
- l. Buscar o desenvolvimento de novas competências, como principal responsável pelo próprio aperfeiçoamento, na perspectiva de educação permanente, que se dá ao longo da vida.

2.4. Referenciais para a ação docente

- a. Participar do desenvolvimento de ações de formação profissional, desde a análise das necessidades até a avaliação dos resultados;
- b. Estimular a pesquisa, a criatividade, seja pela sua percepção, seja pela busca do inédito, e o desenvolvimento de comportamentos éticos;
- c. Suscitar o desejo de aprender, explicitando a relação entre o saber, o trabalho e o autodesenvolvimento, favorecendo a definição de projetos pessoais dos alunos;
- d. Demonstrar visão global e coordenada das fases dos processos de ensino e de aprendizagem, considerando os aspectos técnicos, organizativos e humanos envolvidos;
- e. Inserir-se nos trabalhos programados pela escola, participando da promoção de atividades correlatas ao ato de ensinar, fazendo evoluir o envolvimento dos alunos;
- f. Utilizar novas tecnologias, explorando as potencialidades didáticas dos cursos e dos programas;
- g. Desenvolver o senso de responsabilidade, de solidariedade e o sentimento de justiça;
- h. Valorizar o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental, incluindo a conservação de patrimônios;
- i. Administrar a própria formação continuada.

2.5. Política de Gestão do SENAI – SP

A Política da Qualidade e Meio Ambiente, Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Objetivos e Metas para Qualidade e Meio Ambiente e Objetivos e Indicadores para Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

A Unidade Escolar, diante de toda a estruturação do sistema de gestão do SENAI-SP, vem buscando manter o sistema e implementar constantemente melhorias em conformidade com as normas aplicáveis. O sistema de gestão do SENAI-SP inclui as informações do escopo do sistema, a descrição dos processos e suas interações, as responsabilidades e autoridades para gerenciamento desses processos e está organizado de forma a relatar as práticas comuns de gestão dos vários processos que fazem parte do sistema e as especificidades de cada um. Ademais, com olhar para os 17 objetivos previstos no Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Unidade Escolar “A. Jacob Lafer” atua como segue:



Objetivo 4. Garantindo uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promovendo oportunidade de aprendizagem ao longo da vida para todos, construindo e melhorando sua infraestrutura para educação, apropriada para os jovens, aos sensíveis, às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos.



Objetivo 8. Contribuindo com a promoção do crescimento econômico, inclusivo e sustentável, aumentando substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, competências técnicas e profissionais, para um emprego pleno e produtivo, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação.



Objetivo 9. Buscando fomentar a inovação, a industrialização inclusiva e sustentável por meio da disseminação da atualização tecnológica no atendimento aos jovens, aos sensíveis, às deficiências e ao gênero.



Objetivo 10. Promovendo a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. Mobilizando a comunidade escolar em campanhas de arrecadação de alimentos, agasalhos e brinquedos distribuindo para entidades carentes e defesa civil com intuito de atender aos mais necessitados.



Objetivo 15. Protegendo, restaurando e promovendo o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, conscientizando e atuando no descarte adequado de materiais com vistas a aliviar os sistemas reduzindo as secas e inundações e a degradação do solo.

3. RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA UNIDADE

3.1. Recursos Físicos e Tecnológicos

Para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, a Unidade conta com um conjunto de recursos compostos por laboratórios, oficinas e salas de aula equipadas e em condições de proporcionar o alcance dos perfis profissionais estabelecidos nos planos de cursos.

Dentre os recursos disponíveis podemos destacar:

a) Laboratórios

- Automação Predial;
- Automação, Robótica Industrial, Indústria 4.0;
- CAD – Desenho Assistido por Computador;
- CLP (Controladores Lógicos Programáveis);
- CNC (Comando Numérico Computadorizado);
- Comandos Elétricos;
- Eletrônica Digital;
- Eletrônica Analógica;

- Espaço Colaborativo – SENAI LAB;
- Hidráulica;
- Informática;
- Instalações Elétricas;
- Manutenção;
- Máquinas Elétricas;
- Metalografia e Ensaio;
- Metrologia;
- Microcontroladores;
- Pneumática;
- Projetos de Ferramentaria;
- Projetos Eletroeletrônicos.

b) Oficinas

- Costura Industrial;
- Eletricidade;
- Sistema de Energia Solar;
- Ferramentaria;
- Mecânica Geral;
- Manutenção Mecânica;
- Operações Mecânicas;
- Soldagem;
- Confeitaria.

c) Salas de Aula

- Desenho;
- Geral.

d) Instalações de Apoio

- AAPM;
- Almoxarifado;
- Cantina Escolar;
- Recepção / Inscrição;
- Refeitório;

- Secretaria;
- Setor de Apoio ao Ensino;
- Zeladoria.

e) Biblioteca Escolar

Tem como objetivo apoiar as atividades de ensino e pesquisas do corpo docente e discente, promovendo o acesso às diversas fontes de informação.

Reúne no acervo: livros técnicos, livros de literatura, normas técnicas, catálogos, periódicos e recursos audiovisuais na área de atuação da Escola.

Disponibiliza também, lousa, tela de projeção e projetor de multimídia que favorece a utilização do ambiente para desenvolvimento de aulas, 8 computadores, com acesso à Internet para fins de pesquisas e digitalização de trabalhos escolares e espaço para leituras e para uso de jogos educativos. São desenvolvidas oficinas de leitura - parceria entre Bibliotecário, Analista de qualidade de Vida e Docentes, com objetivo de favorecer a aprendizagem, por meio de interpretação de textos, criação de poemas, poesias, desenhos, músicas etc.

3.2. Recursos Humanos

A Unidade conta com um corpo docente composto por Professores, Instrutores e Técnicos de Ensino, na sua grande maioria com formação de nível superior.

Para orientar e apoiar a ação docente, a unidade ainda conta com uma equipe Técnico-Pedagógica, composta por Coordenador de Atividade Pedagógica, Coordenadores de Atividades Técnicas, Orientador de Prática Profissional, Analistas de Qualidade de Vida e Bibliotecária.

A secretaria oferece suporte administrativo ao corpo docente e a equipe de apoio.

Quanto à zeladoria, esta supre as necessidades de serviços de manutenção e conservação do espaço físico da Unidade Escolar.

4. PRODUTOS EDUCACIONAIS OFERECIDOS PELA UNIDADE

4.1. Cursos de Aprendizagem Industrial (CAI)

Caracteriza-se como formação técnico-profissional metódica, destinada a jovens entre 14 e 24 anos, que buscam capacitação para o primeiro emprego, sendo que os requisitos de escolaridade para acesso ao curso são definidos nos respectivos Planos de Cursos. Os cursos de aprendizagem facilitam a inserção profissional e servem de base para a continuidade de estudos em diferentes cursos de educação profissional.

A aprendizagem industrial regulada por dispositivos da legislação trabalhista, confere certificado de qualificação profissional e pode ser desenvolvida em diversos locais, com organização específica para cada caso.

A Escola SENAI “A. Jacob Lafer” possui em sua carteira e desenvolve, conforme planejamento, Cursos de Aprendizagem Industrial nas seguintes modalidades:

- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica

Tem por objetivo proporcionar aos aprendizes qualificação profissional em princípios e leis que regem o funcionamento de sistemas eletroeletrônicos de equipamentos e instalações elétricas que – por meio de instrumentos, ferramentas, procedimentos e métodos – permitem o planejamento, execução, avaliação e inspeção de redes e circuitos eletroeletrônicos, bem como manutenções preventivas e corretivas, dentro das normas técnicas e de segurança. O curso tem carga horária de 1600 horas, desenvolvidos em 4 semestres letivos, em jornadas que compreendem os períodos da manhã ou tarde. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Instalar equipamentos eletroeletrônicos em baixa tensão, de acordo com as normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no trabalho e meio ambiente. Manter sistemas eletroeletrônicos em baixa tensão, de acordo com as normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no trabalho e meio ambiente.”*

- Mecânico de Usinagem

Tem por objetivo proporcionar aos alunos formação visando desenvolver a usinagem de peças em materiais ferrosos e não-ferrosos, utilizando máquinas-ferramenta convencionais, podendo desenvolver programação e operação em máquinas CNC; desenvolver, ainda, a montagem de peças utilizando-se dos processos de ajustagem nos trabalhos individuais ou em grupo, fazer o controle de medidas das peças usinadas, de acordo com normas, padrões e especificações técnicas do produto, observando a preservação do meio ambiente, saúde e segurança. O curso tem carga horária de 1600 horas, desenvolvidos em 4 semestres letivos, em jornadas que compreendem os períodos da manhã ou tarde. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Usinar peças em materiais ferrosos e não ferrosos, seguindo normas e procedimentos técnicos, de manutenção, segurança, meio ambiente e qualidade.”*

- Assistente Técnico de Vendas (800 horas)

Tem por objetivo proporcionar qualificação profissional nas atividades de apoio à área de vendas no ambiente de trabalho da empresa, seguindo legislação, normas internas e procedimentos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Prestar assistência à área de vendas seguindo legislação, normas internas e procedimentos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.”*

- Mecânico de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo

O Curso de Aprendizagem Industrial Mecânico de Usinagem de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo tem por objetivo proporcionar aos aprendizes qualificação profissional na construção, montagem, try out e manutenção de estampos de corte, dobra e repuxo, seguindo normas técnicas, de qualidade, de segurança do trabalho e de preservação ambiental. O curso tem carga horária de 1600 horas, desenvolvidos em 2 semestres letivos, em jornada de período integral. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Usinar peças em materiais*

ferrosos, materiais especiais para construção de Estampos e não ferrosos, seguindo normas e procedimentos técnicos, de manutenção, segurança, meio ambiente e qualidade.”

- **Construtor de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo**

O Curso de Aprendizagem Industrial Construtor de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo tem por objetivo proporcionar aos aprendizes qualificação profissional na construção, montagem, try out e manutenção de estampos de corte, dobra e repuxo, seguindo normas técnicas, de qualidade, de segurança do trabalho e de preservação ambiental. O curso tem carga horária de 1600 horas, desenvolvidos em 2 semestres letivos, em jornada de período integral. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Construir estampos de corte, dobra e repuxo de acordo com as características do projeto e as exigências do cliente, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e de preservação ambiental”*

- **Projetista de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo**

O Curso de Aprendizagem Industrial Projetista de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo tem por objetivo proporcionar aos aprendizes qualificação profissional no planejamento e desenvolvimento de projetos de estampos de corte, dobra e repuxo, seguindo normas técnicas, de qualidade, de segurança do trabalho e de preservação ambiental. O curso tem carga horária de 1600 horas, desenvolvidos em 2 semestres letivos, em jornada de período integral. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Planejar e desenvolver projetos de estampos de corte, dobra e repuxo, de acordo com a viabilidade técnica e econômica, seguindo normas e procedimentos técnicos, de manutenção, segurança do trabalho e preservação ambiental.”*

- **Mecânico de Manutenção**

Tem por objetivo proporcionar aos alunos qualificação profissional para realizar manutenção mecânica de máquinas, equipamentos e instalações, tendo em vista

o aumento da confiabilidade do processo produtivo, em conformidade às normas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho, de meio ambiente e de qualidade. O curso tem carga horária de 1600 horas, desenvolvidos em 4 semestres letivos, em jornadas que compreendem os períodos da manhã ou tarde. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Realizar manutenção mecânica de máquinas, equipamentos e instalações aumentando a confiabilidade do processo produtivo, cumprindo normas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho, de meio ambiente e de qualidade.”*

4.2. Cursos Técnicos (CT)

Caracterizam-se por ter organização curricular própria, mas articulada com o ensino médio, podendo ser desenvolvida de forma integrada, concomitante ou subsequente a ele. Destinam-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio. A organização curricular dos cursos técnicos é, sempre que possível, modular; o que possibilita flexibilização na oferta e alternativa de empregabilidade antecipada aos alunos.

Dessa forma:

- A qualificação profissional técnica é possibilitada pela conclusão de unidades curriculares, constituídas de um conjunto parcial de capacidades do perfil de conclusão, conferindo certificado e possibilitando saída intermediária para o mercado de trabalho;
- A habilitação técnica requer a conclusão de unidades curriculares integrantes do itinerário de uma habilitação, dando direito a diploma de técnico na habilitação cursada, condicionando à comprovação de conclusão do ensino médio. De acordo com interesse do aluno, poderá ser realizada o estágio supervisionado não obrigatório.

A Escola SENAI “A. Jacob Lafer” desenvolve, em suas dependências:

- **Curso Técnico de Eletroeletrônica**, tem duração de 1200 horas, desenvolvidas em 4 semestres letivos, em jornadas que compreendem os períodos da manhã e tarde, com entradas semestrais e no período da noite com entrada anual, porém com desenvolvido em regime semestral. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Desenvolver projetos de sistemas eletroeletrônicos de baixa tensão e atuar nos processos de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.”* Ademais, o CT Eletroeletrônica também é ofertado com entrada anual para turmas do Novo Ensino Médio.
- **Curso Técnico de Mecânica**, tem duração de 1200 horas, com jornada no período noturno e entrada anual, porém o curso é desenvolvido em regime semestral. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Atuar em projetos mecânicos e na manutenção mecânica, em equipes multidisciplinares, bem como conduzir os processos de produção, nos níveis tático e operacional, de acordo com a gestão tecnológica da empresa e com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de saúde e segurança.”*
- **Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas:** tem carga horária de 1200 horas, e estão sendo ofertados para as turmas do Novo Ensino Médio e, tanto a entrada quanto o período avaliativo serão anuais. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Analisar requisitos funcionais e não-funcionais de produtos, desenvolver e testar sistemas de software, de acordo com as especificações do projeto, considerando as boas práticas do mercado de tecnologia da informação e as necessidades do usuário.”*
- **Curso Técnico de Eletroeletrônica EAD:** Curso Técnico de Eletroeletrônica na modalidade EAD, com carga horária de 1500 horas no regime de 80% online e 20% presencial. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso

é *“Desenvolver, instalar e manter sistemas eletroeletrônicos de acordo com procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho”*. Atualmente a escola desenvolve este curso em parceria com a CTM, como central de atendimento, para todo o território nacional.

- **Curso Técnico de Logística EAD:** Curso Técnico de Logística na modalidade EAD - semipresencial, com carga horária total de 1200 horas, no regime de 80% online e 20% presencial. O Perfil de formação desse curso, conforme Plano de Curso é *“Planejar, executar e controlar as operações dos processos logísticos, atendendo a suprimentos, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente e segurança e legislação vigente”*.

A Escola iniciará em 2023 a parceria com o SESI para o desenvolvimento do V Itinerário do Novo Ensino Médio referente a Educação Técnica e Profissional com a entrada de alunos e o período avaliativo em regime anual, coincidindo com o período escolar no SESI.

A oferta da educação básica do SESI com a educação profissional do SENAI representa uma iniciativa estratégica que busca promover a formação integral do cidadão, ampliando as possibilidades de sua inserção na vida social e produtiva e estabelecendo uma nova dimensão na qualidade da educação.

Nos termos da legislação vigente, a opção do projeto Educação Básica – Educação Técnica Profissional é pela oferta articulada, na forma integrada. Os alunos matriculados no segundo ano do ensino médio no SESI, frequentarão o curso técnico nesta escola SENAI, em período integral em dois dias da semana. As matrículas são distintas e independentes. No entanto, para a obtenção do diploma de técnico no SENAI, o aluno deve comprovar a conclusão do ensino médio.

Neste sentido, em 2024, a Escola iniciará a parceria com a SEDUC nos mesmos moldes que oferta ao SESI, para atendimento às escolas do Estado.

4.3. Formação Inicial e Continuada – FIC

Caracteriza-se como processo formativo que se dá ao longo da vida com vistas à complementação de competências anteriormente desenvolvidas, podendo referir-se ao aperfeiçoamento de uma qualificação profissional básica como a especialização técnica de nível médio ou tecnológica superior. Os pré-requisitos de escolaridade desses cursos deverão estar estritamente relacionados com os objetivos a serem alcançados ao término do curso, da mesma forma que as respectivas cargas horárias, definidos preferencialmente no itinerário formativo.

Os programas de formação inicial e continuada desenvolvidos na unidade, oferecidos para as empresas e para a comunidade, são selecionados em função da demanda e da capacidade instalada em termos de equipamentos e ambientes de ensino. Podem, também, ser implantados programas em empresas ou em entidades sob a forma de convênios.

Programas desenvolvidos para empresas ou entidades são estruturados de acordo com a necessidade do cliente, adequando-os sempre que possível aos cursos do Itinerário da Formação Inicial e Continuada.

Convém observar que, de acordo com a legislação vigente, especificamente o Parecer CEE/CEB nº298 de 28/05/08, que discorre sobre o desenvolvimento de atividades escolares relacionados ao idoso, esta unidade escolar propõe que o tema seja tratado de forma transversal, seja na forma de discussão em sala de aula ou em eventos alusivos à data ou em campanhas.

A busca da sintonia entre demandas atuais e futuras a respeito da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e a preparação da escola para formação destas pessoas nos remete à reflexão e necessidade de definir ações com vistas ao atendimento deste público. Em meio à reflexão e definição de ações, temos aprofundado investigação sobre alunos com dificuldades de aprendizagem e neste quadro, nos deparamos com indicações de casos de espectro autista, dislexia e TDAH. Contamos atualmente com profissionais que fazem parte do programa Incluir, do SENAI-SP.

5. ACOLHIMENTO

O processo de acolhimento na Unidade de Ensino é desenvolvido a partir do momento em que o potencial candidato se dirige à escola em busca de informações, prossegue durante o processo seletivo e a fase escolar, encerrando-se quando o aluno conclui o curso.

Na primeira etapa, o interessado é informado sobre os cursos existentes na Unidade Escolar e, no caso da não existência do curso pretendido, como proceder para obtenção de informações para os demais cursos desenvolvidos na rede do SENAI-SP.

Também são passadas informações sobre as diversas possibilidades de formação na área profissional escolhida, para que o próprio interessado possa traçar o seu itinerário de formação profissional.

Na fase do processo seletivo, quando houver, o candidato recebe todas as informações necessárias sobre cada etapa, de forma que possa cumprir sem atropelos as exigências definidas no Edital, até a efetivação ou não da matrícula.

Após a matrícula, são adotados procedimentos diferenciados para os alunos dos Cursos de Aprendizagem Industrial (CAI) e Curso Técnico (CT) que culminam em reuniões, com a participação da equipe de apoio, alunos e pais onde são transmitidas informações necessárias para o processo de adaptação do aluno à escola.

Para os alunos da Formação Inicial Continuada (FIC) são realizadas reuniões com a participação de membros da Equipe Escolar, para serem transmitidas informações necessárias para a melhor adaptação do aluno à escola.

Durante o processo de acolhimento, se dá ênfase sobre a responsabilidade dos alunos e da família em relação à evasão escolar, se reforça sobre o período de matrícula provisória e, portanto, a possibilidade de chamada de suplentes em todas as linhas de produto da escola, detalhando ainda os motivos mais alegados pelos alunos para evasão. É importante nesta fase do processo, ajudar o aluno e familiares a decidirem, evitando prejuízos de todas as ordens ocasionados pela evasão escolar.

Também neste processo de acolhimento é compartilhado com familiares e alunos a grande preocupação da escola pelos casos de jovens utilizando drogas lícitas e ilícitas.

Certamente a ação educacional relacionada a estes assuntos demanda ações conjuntas que devem ser intensificadas.

6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – CAI, CT e FIC

Conforme descrito no TÍTULO III, CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos 19, 20 e respectivos parágrafos, do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI de 06 de dezembro de 2022, a avaliação da aprendizagem, entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análises e interpretação da ação educativa, deve subsidiar as ações de orientação do estudante, visando à melhoria de seus desempenhos.

A avaliação da aprendizagem deve permitir a melhoria da educação proporcionada pela instituição.

A avaliação - parte integrante dos processos de ensino e aprendizagem, compreenderá funções de:

- I. apuração de competências já desenvolvidas pelo estudante, de modo a subsidiar seu projeto de desenvolvimento profissional;
- II. verificação dos avanços e das dificuldades do estudante no processo de apropriação das competências, para orientá-lo na melhoria do seu desempenho;
- III. tomada de consciência do estudante sobre seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo de aprendizagem;
- IV. verificação final das competências desenvolvidas pelo estudante, subsidiando decisões de inserção no mercado de trabalho ou continuidade de estudos.

Para a concretização desses pressupostos, cada docente, considerando o curso em que está inserido e norteado pelo seu Plano de Curso, de acordo com o seu plano de ensino, utilizando-se de diferentes instrumentos e técnicas, avaliará o desempenho dos alunos baseando-se no estabelecido no documento DITEC-008, que trata das Diretrizes para o Planejamento de Ensino e Avaliação da Aprendizagem e no Norteador da Prática Pedagógica da Metodologia SENAI para formação com Base em Competências.

6.1. Avaliação da Aprendizagem – CAI e CT

Nos cursos regulares (CAI e CT), ao final de cada período de avaliação, previsto no Calendário Escolar e considerado o regime do curso, se anual ou semestral, o docente deverá sintetizar, em uma única nota síntese (AS), expressa em números inteiros, numa escala de 0 a 100, o desempenho de cada aluno. Deverá haver preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A referida nota síntese (AS) será obtida por meio do agrupamento dos desempenhos estabelecidos em cada situação de aprendizagem e que compõem o desempenho final da unidade curricular no período, sendo expressa em números inteiros, desprezando-se as frações resultantes de forma que, ao final do período letivo, a cada aluno seja atribuída uma nota síntese.

Quanto à avaliação, o docente especifica de forma clara e antecipada o que e quando será avaliado, bem como os critérios da avaliação, possibilitando ao aluno a autoavaliação.

As avaliações deverão ocorrer conforme cronograma do docente, estabelecido no seu plano de ensino, observado a metodologia de ensino preconizada para o curso e os critérios definidos nesta Proposta Pedagógica.

A avaliação da aprendizagem é considerada meio de coleta de informações para a melhoria do ensino e da aprendizagem, tendo as funções de orientação, apoio, assessoria e não de punição ou simples decisão final a respeito do desempenho do aluno. Dessa forma, o processo de avaliação deverá, necessariamente, especificar claramente o que será avaliado, utilizar as estratégias e instrumentos mais adequados, possibilitar a autoavaliação por parte do aluno, estimulá-lo a progredir e a buscar sempre a melhoria de seu desempenho, em consonância com as competências explicitadas no perfil profissional de conclusão do curso.

Haverá avaliação substitutiva para verificação do atingimento das competências desenvolvidas nos casos em que o aluno faltar por motivo de doença, falecimento de familiar direto, convocação judicial ou a critério da comissão de Coordenadores. Caso o aluno não tenha como justificar pelos comprovantes anteriormente mencionados, deverá entrar com pedido à comissão formada por integrantes da coordenação técnica e pedagógica, ouvidos o aluno, os familiares e ou outros setores da escola, poderá ser deferido

ou não o pedido. As reuniões da comissão devem ocorrer a qualquer tempo no atendimento às solicitações.

6.2. Períodos de Avaliação conforme o regime do curso - Semestral ou Anual

Regime Semestral

A principal diferença em relação ao regime anual é a duração do “termo”; neste caso, a duração é de 6 meses, conseqüentemente os resultados dos desempenhos do aluno para fins de conclusão de termo e progressão nos estudos ocorrem no final do semestre letivo.

Regime Anual

A principal diferença em relação ao regime semestral é a duração do “termo”; neste caso, a duração é de 1 ano, conseqüentemente os resultados dos desempenhos do aluno para fins de conclusão de termo e progressão nos estudos ocorrem no final de um ano letivo.

A partir de 2020, todos os cursos regulares (CAI e CT) passaram a ter regime de período único de avaliação, semestral ou anual, conforme estratégia definida pela escola e levando em consideração a grade curricular definida em Plano de Curso.

Dessa forma, fica estabelecido para os cursos regulares CAI e CT, a adoção de período único de avaliação, semestral ou anual. Assim, haverá apenas uma nota síntese como apuração do resultado final. Deve ser observado que a definição de um período de avaliação não se restringe a datas definidas no calendário escolar como regra geral para todas as unidades curriculares, casos de unidades curriculares que são concentrados em determinado período ou no caso dos módulos, devem ser observado e definido claramente o período para o encerramento destas situações específicas.

6.3. Avaliação da Aprendizagem – FIC

Os critérios de avaliação, promoção, recuperação e retenção de alunos são os definidos pelo Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP. Nos casos desta linha

de produto, ao final do desenvolvimento da unidade curricular, uma avaliação será aplicada e o resultado obtido será a média final de aproveitamento do aluno.

Se o Plano de Curso indicar mais de uma unidade curricular, deverá ser conduzida uma avaliação por unidade e ao final do curso, o resultado obtido será a média simples das referidas unidades. Para obtenção do certificado, a média final deverá ser igual ou superior a 50 e a frequência no mínimo 75%, exceto para cursos que possuam normas específicas ou para aqueles cursos cuja frequência e média para aprovação estejam contidas em NR – Norma Regulamentadora ou ainda nos casos de cursos que não pressupõem notas, apenas frequência escolar, casos estes que não dão prosseguimento escolar.

Define-se a conclusão do curso, para todos os cursos do itinerário, observadas nota e frequência.

6.4. Apoio à Avaliação da Aprendizagem

O Conselho de Classe, composto por coordenadores de atividades pedagógicas e atividades técnicas, docentes, orientadores de prática profissional e analistas de qualidade de vida, presidido pelo primeiro, deverá apoiar as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na escola, durante e ao final do período letivo. Este conselho reúne-se em datas previamente estabelecidas em calendário escolar. Cabe ainda citar que serão apreciados pelo Conselho de Classe, ao final de cada semestre letivo, casos de alunos com nota síntese compreendidas no intervalo de 46 a 49, em até 03 unidades curriculares.

Parágrafo primeiro do artigo 31 do regimento comum estabelece que o estudante retido no último período letivo do curso, em até três unidades curriculares, poderá cumprir apenas as unidades curriculares em que ficou retido.

Atenção especial deve ser dada para os cursos com regime anual, e neste caso, deve ser entendido que o período letivo corresponde a 1 ano.

6.5. Promoção

De acordo com o TÍTULO III, Capítulo IV, Seção IV, Artigo 27 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, será considerado promovido ou concluinte de estudos o estudante que, ao final do período letivo ou do módulo, alcançar em cada unidade curricular os níveis de desempenho autônomo ou parcialmente autônomo, previstos no art. 25. No entanto, o sistema SGSET ainda está configurado para receber menção de numa escala de 0 a 100, sendo assim, será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que, ao final do período letivo, obtiver em cada unidade curricular ou módulo, Nota Final (NF) expressa em números inteiros, igual ou superior a 50, numa escala de 0 a 100 e, cumprir frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada unidade curricular.

Os cursos de aprendizagem industrial e técnico estão no formato de um período de avaliação (1 AS), alterando a proposta pedagógica para período único nestes cursos ficando definida 01 (uma) nota síntese para compor a nota final (NF).

Para os demais cursos da escola, a apuração da NF proceder-se-á de acordo com a metodologia estabelecida no plano de curso ou com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{1^a AS + 2^a AS}{2}$$

Os cursos semipresenciais (EaD) são avaliados em função das atividades propostas pela metodologia que os rege culminando em apenas uma nota síntese (NF) para cada unidade curricular.

6.6. Compensação de Ausências

A Escola proporciona a todos os alunos, em período(s) definido(s) no Calendário Escolar ou em outros períodos, de acordo com orientação e deliberação da comissão, a oportunidade de compensação de ausências, em todas as unidades curriculares a fim de repor a carga a horária, os conteúdos programáticos e/ou as atividades perdidas que por ora possam se apresentar como indício a sua retenção.

Para participar do processo de compensação de ausências o aluno deverá justificar suas faltas apresentando comprovante emitido por profissionais da área da saúde, pela empresa ou por órgão público, no retorno às aulas, ao setor de qualidade de vida. Casos em que o aluno não tenha como justificar ausências pelos comprovantes anteriormente mencionados, deverá entrar com pedido à comissão formada pela coordenação. À critério desta comissão, formada por integrantes da coordenação pedagógica e técnica, ouvidos o aluno, os familiares e ou outros setores da escola, poderá ser deferido ou não o pedido. As reuniões da comissão devem ocorrer a qualquer tempo no atendimento às solicitações. A solicitação de compensação de ausências é iniciada pelo aluno, através de formulário próprio.

Em que pese a responsabilidade sobre o controle de faltas ser do aluno e familiares, a escola deve estabelecer os mais variados meios e instrumentos para este controle, neste caso a divulgação permanente do portal, o monitoramento por parte dos docentes e informação ao aluno, o acompanhamento e informação ao aluno pelo setor de apoio ao ensino e divulgação por boletins ou relatórios nos períodos de monitoramento pelo conselho.

As compensações de ausências deverão ocorrer de forma sistematizada, fora do horário normal de aulas do aluno e nas dependências da unidade escolar. Casos especiais deverão ser tratados pelas coordenações dos cursos.

O processo de compensação de ausências acontecerá mediante as seguintes situações:

1. Após transcorrido 50% do período de avaliação (semestral ou anual): quando a frequência for inferior a 60% do total de aulas dadas, em determinada(s) unidade(s) curricular(es); desde que as ausências estejam devidamente justificadas. No caso de alunos menores de 18 anos, os pais serão informados obrigatoriamente.
2. No encerramento do período letivo (semestral ou anual): quando a frequência for inferior a 75% das aulas dadas, em determinada(s) unidade(s) curricular(es); desde que as ausências estejam devidamente justificadas. No caso de alunos menores de 18 anos, os pais serão informados, obrigatoriamente.

3. Imediatamente após ser identificada a necessidade da compensação de ausência por excesso de faltas.

Observações:

- ✓ Do total de faltas do aluno, por unidade curricular, será debitado o número de aulas compensadas. Os registros necessários serão realizados pelo docente no respectivo diário de classe, no portal educacional.
- ✓ Casos de alunos de FIC serão tratados individualmente pela coordenação desta linha de produto.
- ✓ Referente ao uso da lei estadual nº 12.142/2005, que trata da dispensa das aulas da sexta-feira, por motivos religiosos, o aluno deverá encaminhar solicitação formal ao diretor da Escola apresentando nesta, a proposta para compensação das ausências.

6.7. Recuperação

A recuperação, prevista no TÍTULO III, CAPÍTULO IV, Seção V, Artigos 28 e 29 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI é planejada e desenvolvida como parte integrante do processo de desenvolvimento das competências, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e oportunidade de replanejamento do ensino e devem ocorrer conforme descrito abaixo.

- A recuperação contínua será implementada pelo docente ao longo de cada semestre letivo, com atendimento ao estudante por meio de atividades diversificadas relacionadas às competências ainda não desenvolvidas;
- A recuperação paralela, será implementada pelo docente nos mesmos períodos previstos para compensação de ausências dos alunos, conforme estabelecido no calendário escolar e ou deliberação da coordenação, em horário alternativo ao do curso, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar. O período de recuperação paralela pode ser, também, definido pela coordenação, para casos em que justifique sua implementação fora do disposto no calendário escolar;

- A recuperação paralela será planejada e coordenada pelos docentes, que, além de estabelecerem as atividades a serem desenvolvidas, poderão escolher “Alunos Monitores”, com a atribuição de assessorar os alunos com dificuldades de aprendizagem. Esta observação é válida para alunos dos Cursos de Aprendizagem e Técnico;
- Na convocação dos alunos para participação do processo de recuperação, será emitido, antecipadamente, comunicado aos pais, quando menor de 18 anos, que deverão estar inteirados dos problemas de aprendizagem de seus filhos e das propostas previstas para sua superação.
- A supervisão de todo o processo de recuperação, seja ela contínua ou paralela, é de responsabilidade das coordenações pedagógica, técnica e de FIC da Unidade Escolar.
- No caso dos cursos que se enquadram no regime anual, poderá ocorrer a concentração de unidades curriculares semestralmente ou o desenvolvimento de módulos. As unidades curriculares concentradas no primeiro semestre deverão ter seus processos de recuperação estendidos para o segundo semestre, se necessário for, e autorizado pela coordenação.
- Para os cursos de FIC, a recuperação é possibilitada ao final de cada unidade curricular desenvolvida, após análise da coordenação desta linha de produto.

6.8. Retenção

Conforme estabelecido no TÍTULO III, Capítulo IV, Seção VII, Artigos 31 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, será considerado retido o estudante que, ao final do período letivo, não alcançar o desempenho mínimo esperado nas competências previstas em cada unidade curricular, conforme disposto no art. 25 deste regimento, ou não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula em cada unidade curricular. Vale observar que o sistema SGSET ainda está configurado para receber menção de 0 a 100, neste caso, será considerado retido, ao final de cada período letivo, o educando que não obtiver, em cada unidade curricular, nota

final (NF) igual ou superior a 50, numa escala de 0 a 100, e frequência mínima de 75% do total de horas-aula previstas.

6.9. Procedimentos para pedido de reconsideração e recursos

Prazos e Procedimentos

Considerando que o SENAI passou a integrar o sistema federal de ensino, os pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos devem observar os procedimentos a seguir:

- O aluno ou seu responsável, se menor, interpõe pedido de reconsideração do resultado final da avaliação escolar, ao Diretor da escola, em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final, que consta no Calendário Escolar.
- O Diretor da escola, ouvido o Conselho de Classe, decide sobre o pedido de reconsideração e comunica sua decisão ao aluno ou ao seu responsável, em até 10 dias corridos da interposição do pedido, mediante termo de ciência. Esse prazo ficará suspenso durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes.
- O aluno ou seu responsável poderá interpor recurso da decisão da direção, por meio de documento protocolado na escola, dirigido à GED/Organização Escolar, em até 10 dias corridos da divulgação da decisão.
- A GED/Organização Escolar educacional analisa a documentação enviada pela escola, emite sua decisão em até 20 dias corridos do seu recebimento, comunica a escola e registra o ato.
- A escola comunica ao interessado, com ciência inequívoca, em até 5 dias corridos do seu recebimento.

6.10. Aproveitamento de Estudos

Conforme estabelecido no Capítulo IV - Seção IX do Regimento comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, “As competências desenvolvidas pelo estudante, por meio formal ou não-formal, podem ser aproveitadas, mediante análise de comissões multidisciplinares compostas por docentes e demais profissionais da educação especialmente designadas pela direção, atendidas as diretrizes constantes da legislação vigente e da proposta pedagógica da unidade escolar.”

“Parágrafo único. No caso de estudante contratado na condição de aprendiz, o eventual aproveitamento de estudos implicará a adoção de plano de trabalho que contemple atividades a serem desenvolvidas na unidade escolar, em observância à carga horária de seu contrato de trabalho.”

Dessa forma, o aluno que queira solicitar o pedido de dispensa de disciplina por aproveitamento de estudos, deverá protocolar seu pedido, de acordo com orientações descritas em documento específico, que se encontra disponível na secretaria da escola: “Orientações para protocolar pedidos de dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos”.

Os alunos do CAI que queiram realizar um curso técnico na mesma área tecnológica, poderão participar de processo seletivo, atendendo as especificações no edital publicado próximo ao final do semestre letivo e caso sejam aprovados, após a matrícula poderão solicitar a dispensa de unidades curriculares que por sua vez sendo aprovado a comissão indicará o termo que poderá ser matriculado.

6.10.1 Procedimentos para solicitação de aproveitamento de estudos nos Cursos de Aprendizagem Industrial e Técnico

- Preenchimento, pelo aluno, do requerimento de “Solicitação de Dispensa de Disciplinas por Aproveitamento de Estudos”. A retirada e a entrega do requerimento deverão ser realizadas na Secretaria da Escola;
- O aluno deve anexar ao requerimento o certificado de conclusão e/ou histórico escolar, comprovando os estudos na disciplina objeto da solicitação de dispensa. No caso de documentos expedidos por outras instituições de ensino,

fora do sistema SENAI, deve anexar, também, documento que relacione os conteúdos programáticos das disciplinas a serem aproveitadas bem como as respectivas cargas horárias. Requerimentos sem os documentos exigidos serão indeferidos;

- As solicitações deverão obedecer ao prazo estabelecido no Calendário Escolar.
- Para conhecer melhor o curso no qual se matriculou e, se necessário, subsidiar sua solicitação, a Unidade fornece ao aluno uma cópia do Plano de Curso e também uma cópia do Calendário Escolar.
- A análise do pedido de dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos é realizada pela Comissão formada por Docentes, Coordenadores Técnico e Pedagógico. O parecer da Comissão é encaminhado ao Diretor da Unidade, a quem cabe a decisão final sobre a concessão ou não do benefício. A Unidade poderá, se julgar necessário, submeter o solicitante a avaliações dos conhecimentos relativos às disciplinas objeto do pedido de aproveitamento de estudos.
- A Secretaria da Unidade informará ao solicitante, por escrito, sobre a decisão do Diretor.
- Cabe à Comissão, o registro em ata de todo o processo, e à Secretaria, no caso de deferimento do pedido do aluno, anexar ao seu prontuário os documentos necessários.

Importante: Para casos de aproveitamento integral de estudos das disciplinas de um dos módulos do curso, a matrícula no módulo subsequente está condicionada à existência de vagas.

6.10.2 Procedimentos para solicitação de aproveitamento de estudos nos Cursos de Formação Inicial Continuada – Escola

- Apresentar os certificados de conclusão de cursos do SENAI que contenham carga horária e conteúdo programático correspondente às Unidades curriculares do curso que será iniciado. Estes certificados só terão validade se a conclusão do curso se deu no máximo há 5 anos;
- Certificados de outras instituições também poderão ser apresentados para solicitação de aproveitamento de estudos, porém serão analisados por comissão interna e, se necessário, complementadas as informações por meio de entrevista e/ou avaliação escrita.

7. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Conforme estabelecido no Capítulo III - Seção IV, Artigo 46 do Regimento comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, “O cancelamento da matrícula pode ocorrer nas seguintes situações:

I – por solicitação do estudante ou de seu representante legal, se menor, por meio de requerimento conforme diretrizes internas;

II – por iniciativa da unidade escolar, quando o estudante:

a) não comprovar os requisitos legais exigidos na matrícula;

b) apresentar faltas consecutivas na totalidade dos primeiros dez dias corridos do curso, sem justificativa;

c) for reprovado e não houver oferta do mesmo termo do curso nos dois períodos letivos seguintes na unidade escolar, desde que esgotadas as possibilidades de transferência para outra unidade escolar ou trancamento de matrícula;

d) cometer infração disciplinar de extrema gravidade, nos termos do § 3º do art. 60 deste regimento.

Parágrafo único. O cancelamento da matrícula provoca o encerramento automático da relação de aprendizagem e de estágio, com notificação ao empregador ou concedente de estágio supervisionado”

Diante do exposto, a Unidade Escolar, por intermédio do setor de Apoio ao Ensino adota o seguinte procedimento:

- ✓ Contato pessoal com o aluno e tratativas internas de resgate do desempenho escolar;
- ✓ Contato telefônico com a família e eventual agendamento de reunião;
- ✓ Registros das ações acima descritas;
- ✓ Caso se mantenha a intenção do aluno em deixar o curso mesmo após tratativas internas, o aluno maior ou a família do aluno menor deverá comparecer à unidade escolar e preencher o termo de desistência (FR_118_66-Termo de Desistência-CAI ou FR_118_67-Termo de Desistência-CT) com a ciência da coordenação e ou equipe de apoio;
- ✓ Na impossibilidade do contato com aluno/família (desatualização telefônica, e-mail sem resposta ou, ainda, por manifestação do aluno ou da família de que o mesmo não tem mais interesse no curso), é preenchido o formulário FR_118_115 (Ficha Processo de Abandono de Curso CAI-CT) com o registro das informações e a evasão é processada pela Secretaria.

OBS.: Referência ao DITEC MO 042/2011 (Memorando sobre abandono de alunos da Formação Inicial e Continuada).

O retorno ao curso ficará condicionado à existência de vagas.

8. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Conforme estabelecido no Capítulo III - Seção III, Artigo 45 do Regimento comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, *“O trancamento da matrícula pode ser concedido nos cursos de aprendizagem industrial e nos cursos técnicos de nível médio, a partir do segundo termo do curso, sendo mantidos a vinculação do estudante à unidade escolar e o seu direito de retorno aos estudos, condicionado:*

- a) à existência de vaga no curso e termo correspondentes;*
- b) ao cumprimento de eventuais alterações ocorridas no currículo;*
- c) à viabilidade de conclusão do curso dentro do prazo de integralização.*

Parágrafo 1º - O pedido de trancamento é requerido à direção da unidade escolar pelo estudante, ou por seu responsável legal, se menor, e pode ser concedido pelo tempo expresso no ato da solicitação, o qual será computado no prazo de integralização do curso.

Parágrafo 2º - No caso de estudantes com contrato de aprendizagem, o trancamento da matrícula requer anuência do empregador e pode ocorrer somente em situações previstas na legislação.”

9. ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO CAI E CT

Acompanhamentos escolares relativos aos alunos são feitos pelo portal educacional. A vida escolar do aluno no que se refere à frequência, aproveitamento escolar e ocorrências gerais, é ali registrada pelos docentes, apoio ao ensino e coordenadores. São registradas também, em ferramenta interna de sistema eletrônico intitulado “Carômetro” informações relativas às ações do aluno.

Em relação aos cursos de FIC, este acompanhamento é monitorado pela coordenação, orientadores e docentes. Registros são gerados inicialmente em meio físico e depois lançados no sistema de ensino.

10. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A avaliação educacional é realizada pela Unidade por meio dos seguintes mecanismos:

- **Avaliação de Desempenho do Aluno Empregado – CAI**

Semestralmente, a Unidade envia para a empregadora do aluno do CAI formulário específico para avaliação de seu desempenho durante o período de prática profissional na empresa, realizada nos recessos escolares. A Unidade recebe os formulários devidamente preenchidos, tabula, analisa e interpreta os dados referentes a comportamento, assiduidade, pontualidade e desempenho técnico.

Os resultados da análise **são disponibilizados para os docentes**, a quem cabe a implementação de ações de melhoria visando corrigir as distorções detectadas.

- **Satisfação do Cliente**

Durante e após o desenvolvimento dos cursos, com frequência e periodicidade estabelecidas em procedimento, a Unidade Escolar monitora a satisfação do cliente. Os resultados deste monitoramento são analisados pelos Gestores da Unidade. Quando necessário, cabe ao responsável pela atividade, indicado na Matriz de Responsabilidades e Autoridades, implementar ações visando à correção dos desvios e insatisfações detectadas. Os dados de Satisfação do Cliente são, também, utilizados para a realização da análise crítica da equipe de gestão.

- **Avaliação de Produto**

A avaliação educacional, envolvendo todas as unidades escolares e em parceria com órgãos da Administração Central do SENAI-SP, é realizada de forma contínua e sistemática e consiste em verificar o alcance do perfil profissional pelos alunos formandos, estabelecido em Planos de Curso e apurar informações relativas às variáveis intervenientes no processo educativo.

Este processo de avaliação educacional nos Cursos de Aprendizagem Industrial e Técnicos é, atualmente, denominado PROVEI. Além dessa avaliação, o Departamento Nacional implantou o SAEP – Sistema de Avaliação da Educação Profissional - que tem a finalidade de avaliar, em âmbito nacional, os cursos de educação profissional técnica de nível médio, utilizando como indicador a proficiência dos alunos. É composta de Avaliação Objetiva de conhecimentos específicos, que é aplicada em

todos os alunos de forma online e de avaliação prática para uma amostragem de estudantes selecionados pelo DN..

Ainda, o processo de Avaliação Educacional é complementado por informações obtidas por meio de entrevistas com egressos dos cursos regulares mantidos pelo SENAI-SP e com o supervisor do egresso na empresa, através do SAPES (Sistema de Acompanhamento dos Egressos dos Programas de Educação Profissional do SENAI-SP).

11. AVALIAÇÃO DA AÇÃO DOCENTE

Um dos instrumentos utilizados para a garantia da qualidade do ensino ministrado é a avaliação da ação docente, que consiste em acompanhar o trabalho do docente no exercício efetivo da docência, seja ele realizado em sala de aula, laboratório ou oficina.

No acompanhamento, verifica-se o cumprimento do estabelecido no plano de ensino e no cronograma de atividades elaborados pelo docente. Constituem objeto de avaliação, também, as características pessoais e profissionais do docente no desenvolvimento das aulas, tais como aspectos comportamentais, habilidade para ensinar, interação com os alunos, utilização de recursos didáticos, metodologia, técnicas empregadas etc.

O acompanhamento é realizado pelo responsável do grupo de docentes conforme estabelecido no organograma da escola, com periodicidade definida em cronogramas de acompanhamento. As observações efetuadas durante o acompanhamento são registradas em uma planilha específica e repassadas ao docente com a finalidade de propiciar o aprimoramento de seu trabalho, permitindo, inclusive, o replanejamento de sua prática docente.

- **Planejamento do Ensino**

Trata-se de um documento de gestão do ensino que deverá ser elaborado e utilizado pelo docente, em meio físico ou eletrônico, tomando como referenciais o Calendário Escolar vigente, o Plano de Curso, Elementos Curriculares quando aplicável, a Proposta Pedagógica, o procedimento DITEC-008, o Norteador da Prática Pedagógica para os cursos baseados na metodologia de ensino por competências e formulários, quando aplicáveis. Sobre formulários, apenas previstos como obrigatórios para planos

de ensino para metodologia de ensino por objetivos /conteúdo) – DITEC-008. Para metodologia de ensino baseada em competências fica sugestão de uso do formulário postado na intranet 118. Como regra geral, a composição do plano de ensino com base em competências deve obedecer ao estabelecido no norteador da prática pedagógica. O Plano de Ensino e os instrumentos de avaliação serão revisados quando ocorrerem mudanças nos referenciais, necessidades observadas pelo próprio docente, ou recomendações da coordenação. O cronograma de ensino deve ser elaborado com a finalidade de desenvolver e acompanhar o ensino, conforme calendário escolar, organização e estrutura do curso.

12. VISITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

As visitas de complementação de estudos têm como finalidade a ampliação e a verificação da aplicação dos conhecimentos desenvolvidos nos cursos, destinando-se aos alunos do CAI e CT.

Poderão ser realizadas visitas a outras Escolas SENAI, empresas, feiras e exposições pertinentes à área de formação dos alunos.

Importante salientar que durante a(s) visita(s) de complementação de estudos, esta(s) deverá(ão) ser coordenada(s) pelo(s) docente(s), utilizando uma ou mais estratégia(s), conforme segue abaixo:

- Estudo dirigido durante as visitas em feiras, complementado com pesquisa pela internet;
- Debate em sala de aula;
- Elaboração de relatório técnico;
- Divisão da turma em grupos e apresentação dos temas pesquisados aos demais alunos (seminário, painel integrado etc.);
- Apresentação de trabalho.

As Coordenações Pedagógica e Técnica estabelecem o planejamento e os procedimentos para sua realização.

13. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Com base no CO-GED-04/23, extinguiu-se a opção do estágio subsequente para os cursos de nível técnico e graduação. A nova regra se aplica a todos os estudantes de cursos técnicos que poderão realizar estágio dentro do prazo de realização do curso, ou seja, concomitante ao curso, sendo assim, no sistema de matrícula, todos os alunos devem ser considerados “optante pela não realização de estágio”, e somente quando conseguirem estágio a opção será alterada no sistema para “optante pela realização de estágio”.

14. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS

Conforme estabelecido no Capítulo III - Seção II, Artigo 44 do Regimento comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, “Pode ser concedida, mediante solicitação do estudante, transferência entre cursos do mesmo título, para outro turno na mesma unidade escolar ou para outra unidade escolar, de acordo com a disponibilidade de vagas e atendimento a pré-requisitos.

Parágrafo 1º - No primeiro termo dos cursos regulares, a transferência somente pode ocorrer após atendidas as possibilidades de preenchimento da vaga.

Parágrafo 2º - No caso de estudantes com contrato de aprendizagem ou termo de compromisso de estágio, a possibilidade de transferência entre cursos deve considerar, ainda, a anuência do empregador ou do concedente da oportunidade de estágio supervisionado.”

Isto posto, quando realizada internamente na Unidade, entende-se por transferência apenas a mudança no horário de estudo do aluno, ou seja, aquela que é feita para horário diferente do atual, desde que no mesmo termo e curso.

A transferência deve ser solicitada pelo interessado através de requerimento junto à Secretaria da Escola, e somente será autorizada nas seguintes condições:

- Existência de vagas.

Quando realizada entre Escolas SENAI, a transferência somente será autorizada condicionada à existência de vagas e entrevista prévia do interessado e o seu responsável,

se menor de idade, com a Coordenação Técnico-Pedagógica e Analista de Qualidade de Vida. Nos casos de FIC, a transferência pode ocorrer desde que esteja dentro do mesmo mês e vigência do curso.

15. REMATRÍCULA DE EVADIDOS

Quando tratamos de paralização do curso pelo aluno nas linhas de produto CAI e CT, por trancamento de matrícula que por definição garante a matrícula do aluno no futuro, ou por evasão escolar, está definido que:

- A rematrícula não pode ocorrer no primeiro termo;
- O curso deve ser o mesmo (vigência e grade);
- Exista vaga;
- A conclusão deve ocorrer antes da integralização.

16. REGIMENTO ESCOLAR

15.1. Calendário Escolar

É elaborado anualmente pela Unidade e integrado ao seu Plano Escolar. Estabelece os dias letivos e não letivos, as datas dos dias a serem compensados e datas ou períodos dos eventos mais importantes, programados para serem realizados ao longo do ano na Unidade.

15.2. Processo de Seleção e Matrícula

Para seleção e matrícula dos candidatos aos cursos desenvolvidos, a Unidade adota os seguintes critérios:

15.2.1 Cursos de Aprendizagem Industrial e Técnico – CAI e CT

Os processos seletivos são unificados e executados de acordo com procedimentos estabelecidos Administração Central do SENAI-SP. Todas as informações relativas aos processos constam do edital específico (CAI ou CT), que é divulgado pela Unidade Escolar e por meio da internet às empresas e aos interessados da comunidade, e dependendo do curso são realizados semestralmente ou anualmente.

A matrícula do aluno no primeiro termo inicia como matrícula provisória. A matrícula definitiva ocorre no vigésimo dia do início da turma. Durante este período a escola poderá chamar suplentes no caso de desistências até o limite máximo de alunos estabelecido por turma. Nos casos de turmas dos primeiros termos que estão acima da capacidade máxima estabelecida, em função de alunos retidos, os suplentes não deverão ser chamados a fim de se manter o limite máximo estabelecido no plano de curso ou de acordo com a capacidade do ambiente pedagógico.

15.2.2 Curso de Tutoria para empresas que contratam aprendizes com prática profissional na empresa

Quando o aprendiz desenvolve a prática profissional na empresa - contrato de 8 horas, é necessário indicar a participação de um funcionário no curso de Tutoria, para acompanhamento do aprendiz nas funções práticas dentro do ambiente fabril. Após a conclusão do curso será elaborado o guia de aprendizagem que define as atividades que o aprendiz poderá desenvolver na empresa em complemento ao desenvolvido na etapa escolar.

15.2.3 Cursos de Formação Inicial Continuada

As turmas são compostas por candidatos que, preenchendo os requisitos definidos nos planos de cursos, são inscritos por ordem de chegada. A matrícula somente será efetivada mediante a comprovação do pagamento da 1ª parcela do curso. Nos programas desenvolvidos sob medida, as turmas são formadas por alunos que, preenchendo os pré-requisitos do Plano de Curso, são indicados pelos solicitantes (empresa ou entidade).

A matrícula definitiva da turma ocorre no limite de 20 %, decorridos do início do curso. Durante este período a escola poderá chamar suplentes no caso de alunos desistentes, até o limite máximo de alunos estabelecido por turma.

15.3. Horário Escolar

O horário escolar é elaborado levando-se em conta a carga horária de cada unidade curricular dos diferentes cursos. Em cada curso, as aulas terão a duração prevista nos respectivos Planos de Cursos.

15.4. Diplomas e Certificados

Conforme descrito no TÍTULO IV, CAPÍTULO V, Artigo 50 e 52, do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, ao estudante que concluir os estudos será conferido documento que comprove essa condição, como segue:

1. diploma de técnico na habilitação profissional cursada, a quem comprovar a conclusão do ensino médio e, quando exigido, do estágio supervisionado;
2. certificado, nos demais casos, conforme característica de cada curso.

“Aos estudantes com deficiência e altas habilidades ou superdotação é assegurada a possibilidade de certificação diferenciada ou específica, quando necessário, considerando as competências desenvolvidas no curso, conforme legislação vigente”

17. DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

Conforme estabelecido no TÍTULO V, Capítulo III, Seções I, Artigos 57 a 59 e respectivos parágrafos, do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, será garantido ao estudante o livre acesso às informações necessárias à sua educação, desenvolvimento pessoal e profissional, elaboração do seu projeto educacional, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

São direitos do educando

- I Receber ensino de qualidade;
- II Ser respeitado, por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- III Ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
- IV Participar de atividades didáticas e pedagógicas e de iniciação científica que complementem sua aprendizagem;
- V Ter resguardados seus direitos de defesa em Conselhos de Classe;
- VI Exercer o contraditório e a ampla defesa junto ao Conselho Escolar.

São deveres do educando

- I Respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes à unidade escolar, aos cursos ou níveis de ensino;
- II Empenhar-se na autoformação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu desenvolvimento cognitivo, socioemocional e profissional;
- III Comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- IV Respeitar as diferenças individuais relacionadas à diversidade humana, conforme disposto no inciso III, do art. 4º deste Regimento;
- V Participar de atividades escolares que contribuam para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- VI Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- VII Respeitar as normas disciplinares, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente, conforme as características do curso;
- VIII Manter a unidade escolar informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridade física e mental;
- IX Manter a unidade escolar informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência ou local de trabalho;

X Zelar pelo patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção;

XI – Cumprir as obrigações inerentes ao contrato de aprendizagem ou ao termo de compromisso de estágio, quando houver.

18. SANÇÕES DISCIPLINARES

Conforme estabelecido no TÍTULO V, Capítulo III, Seções II, *Artigos 60 e respectivos parágrafos, do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, “Uma vez garantido o acompanhamento pedagógico, o estudante que infringir as normas disciplinares da unidade escolar ou deste Regimento, receberá orientação e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário, de até três dias, de todas as atividades escolares.*

Parágrafo 1º - Sempre que possível, a unidade escolar deve priorizar ações educativas em lugar de sanções disciplinares.

Parágrafo 2º - As penas de advertência escrita e de afastamento temporário deverão ser aplicadas pela direção da unidade escolar, com a ciência dos pais ou responsáveis, quando o estudante for menor de dezoito anos.

Parágrafo 3º - Casos de extrema gravidade serão passíveis de desligamento da unidade escolar ou transferência compulsória para outra unidade escolar, ouvido o Conselho Escolar, para a apuração dos fatos, com a anuência da autoridade competente e assegurado o contraditório.

Parágrafo 4º - Nos casos de estudantes contratados como aprendizes ou que mantenham termo de compromisso de estágio, a empresa contratante do aprendiz ou concedente do estágio deverá ser informada sobre as sanções aplicadas.”

19. DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE E DOS DE-MAIS AGENTES DO PROCESSO EDUCATIVO

O SENSI-SP tem promovido capacitações por meio do PROEDUCADOR para o desenvolvimento e atualização do seu quadro de pessoal.

O programa de formação de educadores – ProEducador - tem como objetivo principal a capacitação pedagógica dos educadores do SENAI, contribuindo para o aprimoramento da qualidade da educação profissional.

20. FORMATURA

A Solenidade de Formatura das turmas dos cursos regulares e alguns títulos representando os cursos de formação inicial e continuada, ocorrem na própria escola, com datas previamente determinadas em calendário escolar.

Habitualmente são convidados representantes de empresas para serem paraninfos das turmas e, quando possível ex-alunos do SENAI.

São entregues certificados aos formandos e na cerimônia de formatura são homenageados também:

- Paraninfo;
- Docentes das turmas de formandos;
- Um casal de pais de alunos, representando todos os pais;
- Um funcionário representando todos os funcionários;
- O melhor formando de cada ocupação - premiaremos os alunos que, mais se destacaram durante o curso, nos quesitos Aproveitamento e Assiduidade.
- **Prêmio qualidade** - visa distinguir o melhor aluno formando do curso de Aprendizagem Industrial, e o melhor aluno formando do Curso Técnico. Alunos que durante o curso se destacaram por qualidades pessoais, como dedicação, interesse, disciplina, pontualidade, colaboração para com os colegas, colaboração para com as atividades da Escola e organização.

- **Entrega do Prêmio “Roberto Mange”¹** – o prêmio foi criado para homenagear esse brilhante Professor e o aluno formando que durante o curso apresentou os melhores resultados de aproveitamento escolar e assiduidade, bem como desempenhou outras qualidades importantes para sua vida profissional e pessoal, reconhecendo o desempenho e atitudes desse formando, competências tão necessárias à formação do homem, do cidadão e do profissional exemplar.

A formatura é finalizada com um clipe elaborado pela equipe de tecnologia, com imagens e momentos das turmas, vivenciados no decorrer do curso.

21. INSTITUIÇÕES AUXILIARES

A Unidade Escolar, para fins de aprimoramento do processo educacional, de assistência ao estudante e de integração escola-família□empresa-comunidade, conta com as seguintes instituições auxiliares:

- I. Conselho Escolar;
- II. AAPM – Associação de Alunos, Ex-Alunos, Pais e Mestres;
- III. NPAADC – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil;
- IV. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

19.1 CONSELHO ESCOLAR

A unidade escolar organizará seu Conselho escolar, na forma de colegiado, no qual estão representantes da equipe escolar e dos demais agentes do processo educativo, eleitos por seus pares, em sistema de representatividade periódica. O Conselho escolar tem por finalidade atuar em caráter consultivo e deliberativo, nos termos de seu regulamento, em situações relacionadas ao processo educacional. O Conselho escolar

¹ Roberto Mange, professor da Escola Politécnica de São Paulo, foi o pioneiro no Brasil no emprego de métodos racionais na formação de trabalhadores. Aplicava seus conhecimentos em diversas entidades paulistas, além de dar assessoria ao Ministério da Educação e Saúde. Realizou, juntamente com outros educadores, todo o trabalho de estruturação do SENAI, na época de sua criação em 1942.

conta com regulamento próprio, conforme diretrizes emanadas da Administração Central.

19.2 AAPM – Associação de Alunos, Ex-Alunos, Pais e Mestres

Cabe à AAPM, como um dos núcleos de desenvolvimento da cidadania, colaborar com a Escola no desenvolvimento das competências sociais dos educandos, por meio de eventos e atividades cívico-culturais, recreativas, esportivas, de complementação de estudos e de assistência ao aluno.

Estas atividades complementares devem proporcionar o desenvolvimento do espírito crítico, da comunicabilidade, da liderança, da iniciativa, do trabalho em equipe e da autonomia. A organização e as atividades da AAPM são definidas em estatuto próprio.

19.3 NPAADC – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil

O Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil é classificado como Instituição Auxiliar (art. 63 do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI) e tem por finalidade principal orientar, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância de sua participação ativa na prevenção de acidentes e na segurança do trabalho; deve ainda atuar para a preservação do meio ambiente e promover ações educativas relacionadas às diversas dimensões da qualidade ambiental. Deve, ainda, identificar os problemas, ameaças e vulnerabilidades da região em que a escola se localiza e atuar como apoio à Defesa Civil, em campanhas para prevenir e minimizar riscos e em ações de ajuda às vítimas de desastres.

19.4 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Será composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto na NR 5.

19.4.1 SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho

A partir de 2019 a semana interna de prevenção de acidentes de trabalho passou a ser realizada durante o retorno do recesso ou férias dos docentes e funcionários, de forma a aumentar a participação de todos nas palestras de conscientização para prevenção de acidentes de trabalho.

22. INCLUSÃO

A escola procura trabalhar com a inclusão de pessoas com necessidades especiais em seus cursos regulares ou cursos de formação inicial e continuada. São diversas as edições de oferta de cursos em parceria com empresas, tais como:

| Curso de Aprendizagem Industrial | Empresa | Ano(s) em que o curso foi desenvolvido |
|---|-------------------------|--|
| Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Equipamentos de Transmissão | COMAU do Brasil | 2018 |
| Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica | Mercedes Benz do Brasil | 2017/ 2019 |
| Assistente Técnico de Vendas | COMAU do Brasil | 2019/2020 |

20.1 FEIRA DE INCLUSÃO

A primeira edição da feira ocorreu em setembro de 2018, com o objetivo de oportunizar o intercâmbio e inclusão entre pessoas com deficiência e entorno (escolas, associações, empresas) prestando diversos serviços ao público PCD, como por exemplo: cadastro de currículos de deficientes, divulgação de postos de trabalho por empresas da região do ABC e grande SP, divulgação de escolas/faculdades que oferecem bolsas de estudos aos PCDs, associações que prestam serviços para este público, esclarecimentos sobre BPC pelo INSS, emissão de carteira de trabalho, auxílio na elaboração de currículo para as empresas, orientação vocacional, etc.

Procurou-se integrar as várias instituições dos segmentos educacional, industrial e assistencial, acreditando na possibilidade de troca de informações, troca de contatos, esclarecimentos de dúvidas, para que juntos consigamos unir e incluir várias pessoas e em especial, pessoas muito especiais.

A 2ª edição da feira ocorreu em setembro de 2019, partindo do mesmo princípio de promover o intercâmbio entre as empresas, associações, instituições e pessoas com necessidades especiais, escolhendo-se o dia 21/09, que é o dia em que se comemora a “Luta da Pessoa com Deficiência”, para a realização da feira.

20.2 PROGRAMA DIMENSÃO 360

A Gerência de Educação criou o Programa Dimensão 360, como uma rede de apoio para o enfrentamento de ocorrências de várias naturezas nas unidades escolares, entre elas, problemas de drogadição, *bullying*, violência auto e hetero-dirigida entre jovens educandos das escolas. Neste CFP são promovidos encontros, semana de palestra quanto à prevenção ao uso de drogas e a busca de melhor qualidade de vida: são aplicados questionários aos alunos, pais são entrevistados, os alunos preenchem um relatório social para avaliar e obter acompanhamento nos casos que merecem maior atenção. Este trabalho é realizado pelas Analistas de Qualidade de Vida.

23. IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES DA REGIÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Eventualmente, funcionários da Unidade, com a presença de seu Diretor, participam de reuniões do Conselho Consultivo SESI – SENAI (Regional Santo André) com o objetivo de divulgarem as realizações, os produtos educacionais e serviços oferecidos.

No contato com os empresários, os problemas e as necessidades das empresas da região, em termos de educação profissional e/ou prestação de serviços, podem ser detectados. Embasada em estudos publicados pelo Departamento Nacional do SENAI, que assinala mudanças e releva a organização do trabalho, sempre que necessário, a Unidade implementa ações visando a eliminação dessas carências.

Nesse aspecto, sempre que se fizer necessário, a Unidade Escolar, após levantamento das diversas necessidades e uma ação integrada com seu corpo Técnico e Pedagógico, conduzirá trabalhos de elaboração de um “projeto de curso” para estudos e análise junto a diversos órgãos da Administração Central. Uma vez aprovado pelo SENAI-SP, o projeto será implementado e as necessidades do Parque Industrial serão atendidas e minimizadas.

Outra ação desenvolvida pela Unidade envolve o Coordenador de Estágios e o Coordenador de Relações com a Indústria que consiste na realização de visitas regulares às empresas da região, com a finalidade de divulgar os produtos e serviços e orientar quanto às legislações vigentes, relativas à aprendizagem.

24. CONTROLE DE REVISÕES

| Versão | Data | Natureza da Alteração |
|--------|------------|--|
| 01 | 30/11/2002 | Primeira Emissão |
| 02 | 26/04/2003 | Alteração dos subitens 3.3 e 4.1 |
| 03 | 31/03/2004 | Revisão Geral |
| 04 | 31/05/2005 | Revisão Geral |
| 05 | 21/12/2007 | Emenda V1 |
| 06 | 20/06/2008 | Revisão Geral |
| 07 | 19/06/2009 | Revisão Geral |
| 08 | 13/12/2010 | Revisão Geral: <ul style="list-style-type: none"> • Alteração na composição do Grupo de Trabalho para Elaboração e Revisão da Proposta Pedagógica; • Atualização no SUMÁRIO; • Inclusão no Item 2 – Referenciais Institucionais, da Linha do Tempo; • Atualização no Item 3.1 – Recursos Físicos e Tecnológicos/Referenciais Institucionais; • Atualização no Item 3.2 – Recursos Humanos; • Atualização no Item 4.3 – Formação Inicial Continuada – FIC; • Atualização no Item 5 – Acolhimento; • Alteração no Item 6 – Avaliação da Aprendizagem – CAI e CT, e subitens 6.3 – Compensação de Ausências e 6.6 – Aproveitamento de Estudos – FIC; • Atualização no Item 7 – Programa de Acompanhamento do Aproveitamento, Frequência e Comportamento dos Alunos do CAI e do CT; • Alteração no Item 9 – Avaliação da Aprendizagem – FIC; |

| | | |
|----|------------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Alteração no Item 11 – Visitas de Complementação de Estudos; • Atualização no Item 13 – Processo de Transferência de Alunos; • Atualização no Item 14 – Regime Escolar, subitem 14.2.2. |
| 09 | 23/05/2013 | Revisão Geral |
| 10 | 25/06/2014 | <p>Revisão Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração na composição do Grupo de Trabalho para Elaboração e Revisão da Proposta Pedagógica; • Adequação do regime de avaliações conforme metodologia de ensino com base em competências; • Redefinição da forma de monitoramento do processo de ensino e aprendizagem; • Exclusão: direitos do educando / deveres do educando / sanções / direitos e deveres do docente / direitos e deveres da família; • Inclusão: dispensa das aulas da sexta-feira por motivos religiosos. |
| 11 | 29/07/2016 | Revisão Geral |
| 12 | 18/07/2017 | <p>Revisão Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração do representante da Coordenação de Atividades Pedagógicas e demais membros da equipe que sofreu alteração • Alteração dos representantes das empresas, alunos, pais e comunidade. |
| 13 | 17/01/2018 | Alteração de período de avaliação do curso CAI Mecânico de Usinagem, conforme orientações da Gerencia de Educação do SENAI-SP. 1ª Feira da inclusão no mês de setembro |
| 14 | 22/01/2019 | <p>Revisão Geral e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração do representante da Gerência Administrativo Financeira; • Alteração da representante da biblioteca. • Alteração dos representantes das empresas, alunos, pais e comunidade. • Alteração do FIC Ferramenteiro de Corte Dobra e Repuxo para CAI Ferramenteiro de Corte Dobra e Repuxo; • Alteração do número de períodos de avaliação para o CAI Mecânico de Usinagem, Auxiliar Técnico de Vendas, Auxiliar Administrativo e Cai Ferramenteiro de Corte Dobra e Repuxo, para período único por semestre. • Criação do curso técnico EAD de Eletroeletrônica com 1200 hora a distância e 300 horas presenciais; |
| 15 | 23/07/2019 | <p>Revisão Geral e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração da Analista de Qualidade de Vida; • Alteração na pág. 32 do departamento na Administração central de Auditoria Educacional para Organização Escolar Acréscimo do item 19.2.1 – SIPAT; • Acréscimo do item 15.2.3 - cursos FIC – Bolsas de Estudo; • Acréscimo da oferta do CAI Mantenedor de Via Permanente; • Acréscimo do item formatura - item 19; • Acréscimo do item 20 – Inclusão; • Acréscimo do evento Feira de Inclusão – item 20.1; • Acréscimo do Projeto Dimensão 360° - item 20.2; • Acréscimo das oficinas de leitura na biblioteca – item 3.1.e. |
| 16 | 25/01/2020 | <p>Revisão Geral e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração: Resolução RE - 29/19 em substituição à resolução RE-40/00; • Alteração no item 6.1 – período único para 1ºs termos dos cursos técnicos e CAI Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica; • Alteração representantes das empresas, famílias, alunos. |

| | | |
|----|------------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> Inclusão do Curso de Aprendizagem Industrial: Mantenedor de Via Permanente. Inclusão da oferta de curso técnico Desenvolvedor de Sistemas – área TI. Inclusão do item 15.2.2 – curso de tutoria para empresas que possuem aprendizes com contrato de 8 horas. |
| 17 | 31/08/2020 | Revisão Geral e <ul style="list-style-type: none"> Anotação sobre a alteração do processo seletivo para CAI e CT (2º/2020); Inclusão da oferta de curso técnico de Informática para Internet EaD. Inclusão de anexos que descrevem as ocorrências durante a pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19). |
| 18 | 29/01/2021 | Revisão Geral e <ul style="list-style-type: none"> Anotação sobre a oferta de gratuidade para 154.880 aluno/hora; Inclusão da oferta de curso técnico de Logística - semipresencial - EaD. Inclusão de anexos que descrevem as ocorrências durante a pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19). |
| 19 | 15/12/2022 | Revisão Geral e <ul style="list-style-type: none"> Anotação sobre a reestruturação de cursos no CAI e no CT; Inclusão das ofertas de CAI Mecânico de Usinagem De Estampos de Corte, Dobra e Repuxo. |
| 20 | 06/02/2023 | Revisão Geral e <ul style="list-style-type: none"> Atualização conforme o novo regimento comum das unidades escolares do SENAI-SP. Inclusão da oferta do V Itinerário em parceria com o SESI. Inclusão das ofertas de CAI Projetista de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo e CAI Construtor de Estampos de Corte, Dobra e Repuxo. Inclusão dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis). |
| 21 | 19/12/2023 | Revisão Geral e <ul style="list-style-type: none"> Inclusão da oferta de CAI Mecânico de Manutenção. Inclusão da oferta do V Itinerário em parceria com a SEDUC. |

| Elaboração | Data | Aprovação | Data |
|--------------------|------------|--|------------|
| Comunidade Escolar | 18/07/2017 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 18/07/2017 |
| Comunidade Escolar | 17/01/2018 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 24/01/2018 |
| Comunidade Escolar | 22/01/2019 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 22/01/2019 |
| Comunidade Escolar | 23/07/2019 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 23/07/2019 |
| Comunidade Escolar | 29/01/2021 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 29/01/2021 |

| | | | |
|--------------------|------------|--|------------|
| Comunidade Escolar | 15/12/2022 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 15/12/2022 |
| Comunidade Escolar | 06/02/2023 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 06/02/2023 |
| Comunidade Escolar | 19/12/2023 | Coordenação Pedagógica e Direção da Escola | 19/12/2023 |

25. ANEXOS

Anexo I – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Adequação de grade curricular para turmas de CAI e CT iniciadas no segundo semestre de 2020.

Devido ao alongamento da quarentena estabelecida para o estado de São Paulo as turmas de Aprendizagem Industrial e Técnico de entrarão no primeiro termo no segundo semestre de 2020, iniciarão as atividades com aulas remotas devido a impossibilidade de realizar as atividades práticas por meio de aulas presenciais.

Com o intuito de aumentar a flexibilidade dos prazos de conclusão desses primeiros termos o SENAI-SP resolveu unir as grades curriculares, dobrando a carga horária do primeiro termo.

Sendo assim, as turmas de 1º termo, CAI ou CT, terão a grade do 2º termo adicionada à do 1º. Os alunos farão em um único termo o primeiro e o segundo semestre do curso, iniciando em 09/2020 e concluindo em 06/2021.

Anexo II – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Institui suspensão de atividades em caráter temporário e excepcional destinadas ao enfrentamento da pandemia.

Considerando as diretrizes do Governo do Estado, no Decreto nº 65.563 de 11/03/2021, que institui medidas emergenciais de vedação de atendimento presencial ao público, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Parágrafo único - *Salvo disposição em contrário e sem prejuízo do disposto no Decreto nº 65.545, de 3 de março de 2021, as medidas emergenciais a que se referem o "caput" deste artigo serão observadas em todo o território estadual, entre os dias 15 e 30 de março de 2021.*

O SENAI-SP com o intuito de flexibilizar o calendário escolar no retorno das aulas presenciais e conforme acordo coletivo com os sindicatos das categorias, os docentes sairão em férias coletivas no período de 24/03/2021 a 07/04/2021 com abono dos dias 08 e 09/04/2021 pelo SENAI e, conseqüentemente serão antecipadas as férias para os alunos.

Anexo III – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Antecipação de feriados de 2021.

Considerando as diretrizes do DECRETO nº 17.630 de março de 2021, da prefeitura de Santo André, que antecipa, excepcionalmente, os feriados de Aniversário da Cidade de Santo André, do Dia de Tiradentes, de Corpus Christi e da Revolução Constitucionalista de 1932, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André.

Art. 1º *Ficam antecipados, excepcionalmente, para os dias 29, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2021, os feriados do dia 08 de abril, Aniversário da Cidade de Santo André, dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, dia 03 de junho, Corpus Christi e dia 09 de julho, Revolução Constitucionalista de 1932, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André.*

Anexo IV – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Estabelece horário de funcionamento.

Considerando as diretrizes do DECRETO nº 17.646 de abril de 2021, da prefeitura de Santo André, que dispõe sobre o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, na Cidade de Santo André, em razão do retorno à Fase Vermelha, ficam autorizados a funcionar, durante o período de que trata este decreto, no horário até as 20h, no Município de Santo André.

Anexo V – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Aplicação de percentual de presença de alunos nas escolas.

Considerando as diretrizes do DECRETO nº 17.647 de abril de 2021, da prefeitura de Santo André, que dispõe sobre as atividades escolares, na rede pública e privada da Cidade de Santo André e altera dispositivo do Decreto nº 17.568, de 15 de janeiro de 2021, no que se refere à aplicação do percentual de presença de alunos nos estabelecimentos escolares limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento escolar.

Anexo VI – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Autoriza funcionamento com horário estendido.

Considerando as diretrizes do DECRETO nº 17.717 de 07/07/2021, da prefeitura de Santo André, que dispõe sobre o funcionamento dos serviços e das atividades comerciais, não essenciais, na Cidade de Santo André, no período de 09 a 31 de julho de 2021, durante a Fase de Transição do Plano São Paulo.

Art. 1º No período de 09 a 31 de julho de 2021, os serviços e atividades comerciais, não essenciais, previstos no Decreto nº 17.684, de 21 de maio de 2021, ficam autorizados a funcionar na forma presencial, no horário das 06h00 às 23h00, observando-se o limite de 60% (sessenta por cento) de ocupação da capacidade total.

Anexo VII – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Retorno presencial das atividades escolares.

Considerando as diretrizes do DECRETO nº 17.727 de 21/07/2021, da prefeitura de Santo André, que dispõe sobre as atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A contar de 02 de agosto de 2021, o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, autoriza as instituições de ensino a funcionar com até 100% da capacidade do estabelecimento esco-

lar, devendo planejar as atividades em conformidade com sua capacidade física, admitindo-se quando necessário, o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos, mantendo ativas todas as regras de prevenção ao COVID-19.

Anexo VIII – Diretrizes especiais devido à Pandemia de 2020 – COVID-19 – Retorno 100% presencial das atividades escolares.

Considerando a Deliberação CEE 204/2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, que diz:

Art. 1º: As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas integralmente, com o objetivo de atender a 100% dos estudantes.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estudantes frequentarem as aulas e atividades presenciais na escola a partir de 03 de novembro de 2021.

O SENAI-SP retornará com as suas atividades mantendo ativas todas as regras de prevenção ao COVID-19.